PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO

- Processo Administrativo
- Licitação Pública
- Pregão Eletrônico N° 2023.08.28.1
- Data de Emissão: 28 de Agosto de 2023
- Data de Abertura: 12 de Setembro de 2023
- Horário: 09:00 Horas

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos e máquinas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

Assaré - CE

AUTUAÇÃO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE - Pregão Eletrônico

TIPO - Menor Preço

EDITAL Nº 2023.08.28.1

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos e máquinas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, no Setor de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Mickaelly Lohane Morais Tributino, Pregoeiro(a) Oficial do Município, o subscrevo.

Assaré/CE, 28 de Agosto de 2023.

.....
Mickaelly Lohane Morais Tributino
Pregoeiro(a) Oficial

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000003
ASSARÉ-CE

Secretaria Municipal de Infraestrutura

SOLICITAÇÃO

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos e máquinas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	Locação de 01 uma máquina retroescavadeira, motor a diesel, potência mínima de 80 hp turbo, 4x4 dotado de concha com capacidade mínima de 0,73m³ e peso operacional mínimo de 6,00 toneladas, com cabine fechada com ar condicionado, com operador combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta do CONTRATANTE, à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/CE	H	1600
002	Locação de 01 um veículo tipo caminhão caçamba basculante capacidade mínima de 12 toneladas motor a diesel, com motorista combustível e manutenção preventiva e corretiva por conta do CONTRATANTE, à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/CE 3	H	1400
003	Locação de 01 uma máquina motoniveladora Patrol, largura mínima da lâmina de 3,70 metros, peso operacional de 15,5 ton com operador combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta do CONTRATANTE, à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/CE	H	1000

JUSTIFICATIVA: As referidas locações aqui requeridas são de suma importância para o desenvolvimento dos trabalhos da secretária Municipal de Infraestrutura, como a realização de escavações, terraplanagens, movimentação de terra outros materiais, abertura de valas, manutenção de vias entre outros usos na manutenção das instalações do município de Assaré. Justificamos ainda a presente contratação, pelo fato da Prefeitura Municipal não dispor de máquinas, equipamentos e operadores o suficiente para atendimento da demanda..

SENHOR(A) PREGOEIRO(A): Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, objetivando a contratação dos serviços supra mencionados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000004
ASSARÉ-CE

Assaré/CE, 24 de Agosto de 2023.

José Flávio Onofre Paiva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000005
ASSARÉ-CE

Junto aos autos as Pesquisas de Mercado enviadas a este Setor de Licitações, por intermédio da Secretaria solicitante.

Data: 24 de Agosto de 2023.

Mickaelly Lohane Morais Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Mickaelly Lohane Morais Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000006
ASSARÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ\CE CNPJ: 07.587.983/0001-53
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº: 2023.08.22-0001

DATA DO PROCESSO
22/08/2023

DESCRIÇÃO
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

HISTÓRICO
Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos e máquinas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE.

SECRETARIAS DO PROCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

www.acotacao.com.br/autenticar
CHAVE1: aeefe0c052138b62db79a52eb0cbc840
CHAVE2: 6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b

DOCUMENTOS DO PROCESSO

- [ ] SOLICITAÇÃO
- [ ] ITENS DO PROCESSO
- [ ] MAPA DE PREÇO
- [ ] JUSTIFICATIVA
- [ ] AUTORIZAÇÃO

Mickaelly Lohane Morais Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ\CE CNPJ: 07.587.983/0001-53
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000007
ASSARÉ-CE

ITENS DO PROCESSO - Nº: 2023.08.22-0001
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

ITEM	Descrição do item	Unidade	Quant.	Média R$	Total R$
1	LOCAÇÃO DE 01 UMA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 HP	HR	1600	116,10	185.760,00
2	LOCAÇÃO DE 01 UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 TONELADAS	HR	1400	155,14	217.196,00
3	LOCAÇÃO DE 01 UMA MÁQUINA MOTONIVELADORA PATROL, LARGURA MÍNIMA DA LÂMINA DE 3,70 METROS, PESO OPERACIONAL DE 15,5 TON	HR	1000	232,70	232.700,00
Quantidade no lote: 3		**Total: 635.656,00**			
Quantidade de itens: 3		**Total: 635.656,00**			

www.acotacao.com.br/autenticar
CHAVE1: aeefe0c052138b62db79a52eb0cbc840
CHAVE2: 6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000008
ASSARÉ-CE

PREÇO REFERÊNCIA DOS ITENS

ITEM: LOCAÇÃO DE 01 UMA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 HP

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R$	Unid. medida
1	DAVI LOPES SILVA SERVICOS CPF/CNPJ: 35847172000180	Nùmero: 2022.11.04.1 Data da realização: 04/11/2022 Munícipio: LAVRAS DA MANGABEIRA - Origem: TCE-CE	110,00	HORA
2	GS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI CPF/CNPJ: 35300426000145	Nùmero: 2022.09.09.1 Data da realização: 09/09/2022 Munícipio: FARIAS BRITO - Origem: TCE-CE	98,30	HORA
3	ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI CPF/CNPJ: 22220295000144	Nùmero: A/005/2022 Data da realização: 05/12/2022 Munícipio: GROAIRAS - Origem: TCE-CE	140,00	HORA

Quantidade de pesquisas: 3 ***Valor total: 348,30*** ***Média: 116,10***

ITEM: LOCAÇÃO DE 01 UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 TONELADAS

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R$	Unid. medida
1	D L LOCACOES & SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 35847172000180	Nùmero: 09.001.2023-CA Data da realização: 29/03/2023 Munícipio: GUAIUBA - Origem: TCE-CE	151,00	HORA
2	FG MENDONCA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI CPF/CNPJ: 13281294000119	Nùmero: 06.2023.02.1401 Data da realização: 14/02/2023 Munícipio: APUIARES - Origem: TCE-CE	138,60	HORA
3	SX LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO EIRELI CPF/CNPJ: 11091456000120	Nùmero: PE 002/2023 Data da realização: 05/01/2023 Munícipio: QUITERIANOPOLIS - Origem: TCE-CE	175,83	HORA

Quantidade de pesquisas: 3 ***Valor total: 465,43*** ***Média: 155,14***

ITEM: LOCAÇÃO DE 01 UMA MÁQUINA MOTONIVELADORA PATROL, LARGURA MÍNIMA DA LÂMINA DE 3,70 METROS, PESO OPERACIONAL DE 15,5 TON

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R$	Unid. medida
1	GS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI CPF/CNPJ: 35300426000145	Nùmero: 2022.09.09.1 Data da realização: 09/09/2022 Munícipio: FARIAS BRITO - Origem: TCE-CE	222,09	HORA
2	A.C. COMERCIO DE PAPEIS E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI CPF/CNPJ: 22818188000112	Nùmero: 003.2023.SMD.RP Data da realização: 08/02/2023 Munícipio: JUCAS - Origem: TCE-CE	246,00	HORA
3	ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI CPF/CNPJ: 22220295000144	Nùmero: A/005/2022 Data da realização: 05/12/2022 Munícipio: GROAIRAS - Origem: TCE-CE	230,00	HORA

Quantidade de pesquisas: 3 ***Valor total: 698,09*** ***Média: 232,70***

www.acotacao.com.br/autenticar
CHAVE1: aeefe0c052138b62db79a52eb0cbc840
CHAVE2: 6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASSARÉ-CE
Fls 000009

JUSTIFICATIVA Nº: 2023.08.22-0001

Dentre as fases da despesa pública ressaltamos a importância das fases iniciais de planejamento, que consiste na identificação e especificação das necessidades da Administração Pública incluindo -se o levantamento de custos prévios para cada objeto, resguardando -se princípios como economicidade e eficiência, impendendo destacar que um planejamento coerente, da base a uma obtenção eficiente de valores prévios e em consequência valores de contratação, elevando a assertividade da administração pública no atendimento integral das demandas de interesse público.

O planejamento das despesas públicas tem previsão em diversos mandamentos legais, como nos Art. 28 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que trada das modalidades tradicionais de licitação, assim como no Art. 3°, Lei 10520/2002, que regulamenta o Pregão e Arts. 14° e 15° do Decreto n° 10.024/2019, este que regulamenta o Pregão Eletrônico,

.Os posicionamentos jurisprudenciais, principalmente aqueles emanados pelo TCU – Tribunal de Contas da União, são claros, no sentido da efetivação do planejamento anual de compras e serviços de modo eficiente tanto para realização procedimentos de licitação, assim como de dispensas e outros procedimentos administrativos.

O administrador público deve realizar *planejamento* anual para compras, a fim de evitar o fracionamento irregular de *despesa* e a fuga ao procedimento licitatório adequado. ***Acórdão 1046/2009-Segunda Câmara | Relator: AUGUSTO SHERMAN***

Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor

a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/1993 para justificar a

dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa. ***Acórdão 367/2010 Segunda Câmara (Relação)***

Compras, sempre que possível, devem ser planejadas com base no histórico de registros de consumo dos materiais. ***Acórdão 1380/2011-Plenário | Relator: JOSÉ MÚCIO MONTEIRO***

No que tange ao levantamento de custos prévios para atesto da vantajosidade econômica e financeira nas contratações públicas, é salutar mencionar que este também está previsto nas legislações pátrias, e deve ser sempre providenciado na fase interna da despesa, seja passível de licitação ou não uma, sempre priorizando uma "ampla pesquisa de preços".

Lei 10.520/02, art. 3º, III: *dos autos do procedimento constarão (...) o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados.*

Decreto 3.555/00, art. 8º, § 2º, II: *...propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado...*

O posicionamento dos Tribunais de Contas sobre o tema levantamento de preços prévios e Pesquisa de Preços, vem evoluindo e nesta seara registramos posição do antigo TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará e do TCU – Tribunal de contas da União.

TCM CE

PROCESSO Nº: 944/02

www.acotacao.com.br/autenticar
CHAVE1: aeefe0c052138b62db79a52eb0cbc840
CHAVE2: 6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b

INFORMAÇÃO Nº: 42/02

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE

"Todavia, mesmo dispensável a licitação no presente caso, é de bom alvitre que a Administração observe se os preços ofertados para aquele produto são compatíveis com os praticados no mercado, através da devida coleta de preços."

TCU – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Realize ampla pesquisa de preços no mercado, a fim de estimar o custo do objeto a ser adquirido, anexando-a respectivo processo licitatório, de acordo com os art.82 , § 5o, I da Lei no 14.133/2021

Na esteira da evolução mencionada a União editou diversas normas privilegiando a Pesquisa de Preços Eletrônica, dentre as quais a IN n° 05/2014 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, depois alterada pela IN n° 03/2017 :

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73º, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - identificação do agente responsável pela cotação;

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e

V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

O extinto TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará tratou do tema em consulta enviada pela Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza, em 2013, senão vejamos:

Processo n°: 2013.FOR.CON.03741/13.

Natureza: Processo Normativo Consultivo.

Consulente: IVO FERREIRA GOMES - Secretário Municipal de Educação de FORTALEZA.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de FORTALEZA.

Relator: Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho.

PARECER TÉCNICO SOBRE CONSULTA N° *03* /2014.

. I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

2) São vedadas as cotações obtidas em sítios de leilão ou intermediação de venda, bem como há de ser avaliada a aplicação de deflator ao preço obtido para as cotações de preço unitário do produto ou serviço.

2.1) Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter -se às normas da Lei de Licitações. 2,:ã O valor da cotação de preços deve englobar os preços unitários, sempre que viável, considerando a quantia -relativa ao frete e demais acréscimos porventura cobrados ao produto, ou seja, o "menor preço", para fins de coleta, deve ser o valor final, com vistas a resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos;

2.3) Os preços cotados devem ser impressos da página relativa ao site original do produto pesquisado, constando expressamente, além da indicação do fornecedor do produto ou serviço a ser licitado e dos preços, o endereço eletrônico visitado, a data e a hora da pesquisa.

Preços fixados por órgãos oficiais são confirmados como opção viável e coerente na obtenção de preços prévios para garantia de economicidade e vantajosidade das contratações públicas conforme valores de mercado.

É obrigatória, nos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, a consulta dos *preços* correntes no mercado, dos fixados por órgão oficial competente ou, ainda, dos constantes em sistema de registro de *preços*. A ausência de *pesquisa* de *preços* configura descumprimento de exigência legal. **Acórdão 2380/2013-Plenário | Relator: ANA ARRAES**

Conheçamos também o **Acórdão 2816/2014 – Plenário**, de 22/10/2014, onde o **TCU** reitera que é recomendável que a pesquisa de preços para a elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restrinja a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores.

A Jurisprudência tem demonstrado a eficácia de pesquisas de preços realizadas via internet, mormente o TCU – Tribunal de contas da União, consolidando indubitavelmente a eficácia da coleta eletrônica de preços em diversos julgados.

A *pesquisa* de *preços* para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de *preços* disponíveis, *pesquisas* na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão. ***Acórdão 1548/2018-Plenário | Relator: AUGUSTO NARDES***

A *pesquisa* de *preços* para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de *preços* disponíveis, *pesquisas* na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão. ***Acórdão 713/2019-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS***

É válida a utilização do Banco de *Preços* em Saúde do Ministério da Saúde (BPS) como referência de *preços* para aquisição de medicamentos e, consequentemente, para fins de quantificação de superfaturamento e sobrepreço, desde que balizada por critérios adequados, que aproximem a *pesquisa* à contratação analisada. ***Acórdão 527/2020-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS***

A diversidade de formas de pesquisa de preços segundo a jurisprudência majoritária (TCU) para demonstração da vantajosidade das contratações abrange os casos de prorrogação de contratos assim como, para adesões a atas de registros de preços.

Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços. Devem ser priorizadas consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000012
FLS
ASSARÉ-CE

outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária. ***Acórdão 1445/2015-Plenário | Relator: VITAL DO RÊGO***

A mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna de licitação não é suficiente para configurar a vantajosidade da adesão à ata, haja vista que os preços informados nas consultas, por vezes superestimados, não serão, em regra, os efetivamente contratados. Deve o órgão não participante ("carona"), com o intuito de aferir a adequação dos preços praticados na ata, se socorrer de outras fontes, a exemplo de licitações e contratos similares realizados no âmbito da Administração Pública. ***Acórdão 420/2018-Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES***

A importância do planejamento preciso aliando a correta especificação do objeto e ampla pesquisa de preços eficazmente realizada por múltiplas fontes é referendada pelo TCU, quando enfatiza que a pesquisa de preços só pode ser realizada se houver adequado planejamento da compra. Isso pressupõe a especificação precisa e suficiente do objeto a ser adquirido e todas as condições da aquisição, conforme Súmula 177 do TCU.

Somente após a especificação do bem pretendido, é que a Administração deve efetuar a pesquisa de preços, para que se evite a comparação entre produtos que não sejam equivalentes. ***(vide AC TCU 998/2009-P)***

O orçamento estimativo da contratação deve ser elaborado mediante consulta a fontes diversificadas, a fim de conferir maior segurança no que diz respeito à fixação dos valores dos itens ou serviços a serem adjudicados, mostrando -se inadequada a sua elaboração com base apenas em consulta a fornecedores. ***Acórdão 1678/2015-Plenário | Relator: AUGUSTO SHERMAN***

Por todo o exposto, é inquestionável a necessidade de um planejamento eficiente das despesas públicas levando-se em conta as características detalhadas de cada objeto e uma estimativa prévia de custos diversificada baseada prioritariamente em valores de bancos ou painéis de preços de órgãos públicos, contratações similares de outros entes públicos, pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, pesquisa com potenciais fornecedores, com ressalva que a utilização exclusiva dessa fonte não se presta a atestar a vantajosidade das contratações públicas.

Assaré-CE, 23 de Agosto de 2023.

José Belizário da Silva Filho
Chefe da Divisão de Compras

José B. da Silva Filho
Chefe da Divisão de Compras
Portaria Nº 48/2022
CPF: 032.352.653-50

www.acotacao.com.br/autenticar
CHAVE1: aeefe0c052138b62db79a52eb0cbc840
CHAVE2: 6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ\CE CNPJ: 07.587.983/0001-53
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2023.08.22-0001 - DATA: 23/08/2023

DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

ESPECIFICAÇÃO: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos e máquinas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE.

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	**Locação de 01 uma máquina retroescavadeira, motor a diesel, potência mínima de 80 hp** *turbo, 4x4 dotado de concha com capacidade mínima de 0,73m³ e peso operacional mínimo de 6,00 toneladas, com cabine fechada com ar condicionado, com operador combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta do CONTRATANTE, à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/CE*	HR	1600	116,10	185.760,00
2	**Locação de 01 um veículo tipo caminhão caçamba basculante capacidade mínima de 12 toneladas** *motor a diesel, com motorista combustível e manutenção preventiva e corretiva por conta do CONTRATANTE, à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/CE*	HR	1400	155,14	217.196,00
3	**Locação de 01 uma máquina motoniveladora Patrol, largura mínima da lâmina de 3,70 metros, peso operacional de 15,5 ton** *com operador combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta do CONTRATANTE, à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/CE*	HR	1000	232,70	232.700,00
	TOTAL LOTE ÚNICO:				**635.656,00**
	TOTAL GERAL:				**635.656,00**

OBS: Registramos que na confecção do presente mapa, são considerados apenas os preços unitários das coletas de preços apresentadas.
CERTIFICO, na qualidade de servidor público municipal, e no uso das atribuições a mim conferidas, que nesta data procedi à pesquisa de preços no mercado com as empresas abaixo.

Assaré-CE, 23 de Agosto de 2023.

José Belizário da Silva Filho
Chefe da Divisão de Compras

José B. da Silva Filho
Chefe de Divisão de Compras
Portaria Nº 48/2022
CPF: 032.352.653-50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASSARÉ-CE
Fls 000013

aCotação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ\CE CNPJ: 07.587.983/0001-53
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

Nº: 2023.08.22-0001 - DATA: 23/08/2023

ITEM: LOCAÇÃO DE 01 UMA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 HP - UNID. MEDIDA.: HR

turbo, 4x4 dotado de concha com capacidade mínima de 0,73m³ e peso operacional mínimo de 6,00 toneladas, com cabine fechada com ar condicionado, com operador combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta do CONTRATANTE, à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/CE

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	GS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 35300426000145	1600	98,30	157.280,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	D L LOCACOES & SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 35847172000180	1600	110,00	176.000,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 22220295000144	1600	140,00	224.000,00

Quantidade de pesquisas: 3 ***Média de preço unit: 116,10*** ***Média de preço total: 185.760,00***

ITEM: LOCAÇÃO DE 01 UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 TONELADAS - UNID. MEDIDA.: HR

motor a diesel, com motorista combustível e manutenção preventiva e corretiva por conta do CONTRATANTE, à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/CE

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	FG MENDONCA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ/CPF: 13281294000119	1400	138,60	194.040,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	D L LOCACOES & SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 35847172000180	1400	151,00	211.400,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SX LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ/CPF: 11091456000120	1400	175,83	246.162,00

Quantidade de pesquisas: 3 ***Média de preço unit: 155,14*** ***Média de preço total: 217.200,67***

ITEM: LOCAÇÃO DE 01 UMA MÁQUINA MOTONIVELADORA PATROL, LARGURA MÍNIMA DA LÂMINA DE 3,70 METROS, PESO OPERACIONAL DE 15,5 TON - UNID. MEDIDA.: HR

com operador combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta do CONTRATANTE, à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/CE

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	GS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 35300426000145	1000	222,09	222.090,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 22220295000144	1000	230,00	230.000,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	A.C. COMERCIO DE PAPEIS E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI - CNPJ/CPF: 22818188000112	1000	246,00	246.000,00

Quantidade de pesquisas: 3 ***Média de preço unit: 232,70*** ***Média de preço total: 232.696,67***

COMISSÃO PER
ASSARÉ-CE
Fls 000014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000015
ASSARÉ-CE

Comissão permanente de Licitação

Ao Setor de Contabilidade;

Pelo presente, venho requerer informação sobre Origem do Recurso e Dotação Orçamentária para o objeto que segue:

Objeto:

Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos e máquinas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE.

Mickaelly Lohane Morais Tributino
Presidente da Comissão de Licitação

Em resposta segue dotação:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
INFRAESTRUTURA	0808	15.122.0112.2.055	33903300

Contabilidade

Memorando/CPL

Assaré - CE, 24 de Agosto de 2023.

DO(A): PREGOEIRO(A) OFICIAL DO MUNICÍPIO
PARA: SENHOR(A) ORDENADOR(A) DA DESPESA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor(a) Ordenador(a),

Pelo presente, solicitamos de V.Sa., se digne em autorizar a realização de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos e máquinas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações que nos foram apresentadas.

A despesa está estimada em R$ 635.656,00 (seiscentos e trinta e cinco mil seiscentos e cinqüenta e seis reais) e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	08	15.122.0112.2.055.0000	3.3.90.39.00

Atenciosamente,

Mickaelly Lohane Morais Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município

AUTORIZO EM: 24/08/2023.

José Flávio Onofre Paiva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Disponibilidade de Recursos Financeiros

Ao(À)

Sr(a). Pregoeiro(a) Oficial do Município

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V. Sa. que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal para a Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos e máquinas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assaré - CE, 24 de Agosto de 2023.

Atenciosamente,

.....

José Flávio Onofre Paiva
Secretário Municipal de Adm e Finanças

EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 2023.08.28.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **Prefeitura Municipal de Assaré** sito à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré-CE, por intermédio do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal abaixo firmado, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o que determina a Lei complementar n°123/2006, 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no Portal de Compras no site **www.comprasassare.com.br**.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos e máquinas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:
www.tce.ce.gov.br/licitacoes e **www.comprasassare.com.br.**
2.2 - O certame será realizado no endereço eletrônico:
www.comprasassare.com.br.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **30 de Agosto de 2023 às 17:00 horas.**
3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **12 de Setembro de 2023, às 08:30 horas.**
3.3. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: **12 de Setembro de 2023, às 09:00 horas.**
3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Assaré está localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré-CE, 63.140-000, telefone: (88) 3535-1613.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	08	15.122.0112.2.055.0000	3.3.90.39.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Assaré/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Assaré, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.1.2 - Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Assaré, o fornecedor deverá acessar a página www.comprasassare.com.br, no link "**Seja um fornecedor**", deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como "campo obrigatório") e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3 - O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e em seguida, clicar no botão "**Salvar**".

6.1.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do Município da Prefeitura Municipal de Assaré e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.1.5 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.1.6 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.7 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.8 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone **(81) 3877-1397**, ou através do e-mail: **comercial@gmcontato.com.br.**

6.2 - Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Assaré, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3 - A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4 - Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5 - Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de

desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar n° 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.
6.6 - Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema **GM Tecnologia)** no site **www.comprasassare.com.br**, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/2006.
6.7 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
6.7.1 - É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:
6.7.2 - Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
6.7.3 - Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
6.7.4 - Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
6.7.5 - Impedidas de licitar e contratar com a Administração;
6.7.6 - Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;
6.7.7 - Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
6.7.8 - Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
6.7.9 - Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
6.7.10 - Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da **GM Tecnologia**, no Portal de Compras do Município através sítio eletrônico **www.comprasassare.com.br**, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja cadastrada **(preenchida)**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.**
7.1.1 - Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.
7.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtida junto ao Portal de Compras do Município, através do Sistema GM Tecnologia, no endereço eletrônico **www.comprasassare.com.br**.
7.3 - Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
7.4 - No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:
a) Indicação do item e especificação do objeto licitado, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;
b) Preço global do item cotado em algarismos;
c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
7.5 - O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n° 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site **www.comprasassare.com.br**.
7.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do

Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
7.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.
7.8 - Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.
7.9 - Será vedada a identificação do licitante.
7.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
7.11 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.
7.12 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.13 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico **www.comprasassare.com.br**, até a data e horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0 DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.
8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.
8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.
8.5. Serão desclassificadas as propostas que:
8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.
8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).
8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0 DA ETAPA DE LANCES

9.1 - O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 - Para efeito de lances, será considerado o valor global do item.

9.2.1 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2 - Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3 - Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da **GM Tecnologia** fará sorteio.

9.3 - Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4 - No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2 - Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5 - O modo de disputa adotado para este certame será o **"Aberto e Fechado"**, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1 - A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2 - Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3 - Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4 - Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6 - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6 - Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e

empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.
9.7 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
9.8 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
9.9 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
9.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
9.11 - A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
9.12 - O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.
10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail (cplassare2021@gmail.com) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.
10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.
10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras, através do sítio eletrônico **www.comprasassare.com.br**, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última

folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a **marca e/ou fabricante** e demais informações relativas ao item ofertado.
11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.
11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.
11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item inferior/superior ao determinado no edital.
11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.
11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.
11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.
11.7.1 - No pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (**Art. 26, § 6º, do Decreto Federal nº 10.024/2019**) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União – **TCU, Acórdão nº 2132/2021.**

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:
a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
b) Cópia da Inscrição Municipal ou Estadual;
c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
o) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceita sua substituição por quaisquer

outros documentos
p) Comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s);
q) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
q.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura.
q.2) Referente às quantidades e prazos exigidos no item "q", serão estes considerados apenas para fins de parâmetro habilitatório, não devendo ser exigível que seja exatamente igual ao objeto licitado mas sim compatíveis, conforme disposto no **Acórdão 1.942/2009, Plenário - TCU.**
r) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.
s) Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital.
t) **Declaração formal da disponibilidade** do(s) veículo(s), conforme previsão contida no Art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, acompanhada a citada declaração**, relação explícita, onde constará marca, tipo/espécie, modelo e ano de fabricação do veículo** a ser utilizado na execução dos serviços objeto da presente licitação.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.
12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006, devendo ser enviada a referida documentação via e-mail ou pela plataforma.
13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.
14.1.1. A disputa será realizada por item, sendo os preços registrados em ata.
14.1.2. A proposta final não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena

de desclassificação, devendo o licitante, readequar o(s) valor(es) ao(s) valor(es) constante(s) no mapa de preços.
14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.
14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "**chat de mensagem**", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15.0 DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
15.1.1. Com preços superiores dos ITENS aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.
15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16.0 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **cplassare2021@gmail.com**, informando o número deste pregão no Portal de Compras, através do Site **www.comprasassare.com.br** e o órgão interessado.
16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).
16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.
16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através do Portal de Compras no site **www.comprasassare.com.br**, ou pelo e-mail **cplassare2021@gmail.com**.
16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.
16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.
16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.
16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame,

exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do Portal de Compras, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através do Portal de Compras no site www.comprasassare.com.br, ou pelo e-mail cplassare2021@gmail.com. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

18.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante,

desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);
a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.
19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:
I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
19.8As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20.0 DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu

transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.
20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.
20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.
20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.
21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.
21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Assaré.
21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
21.9 - Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional **cplassare2021@gmail.com**, ou no próprio chat do Portal de Compras no site **www.comprasassare.com.br** "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.
21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou

empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal.

21.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Assaré, Estado do Ceará.

22.0 DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelos de Declarações

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Assaré – CE, 28 de Agosto de 2023.

José Flávio Onofre Paiva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos e máquinas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme o presente Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente contratação se faz necessária para realização de escavações, terraplanagens, movimentação de terra outros materiais, abertura de valas, manutenção de vias entre outros usos na manutenção das instalações do município de Assaré. Justificamos ainda a presente contratação, pelo fato da Prefeitura Municipal não dispor de máquinas, equipamentos e operadores o suficiente para atendimento da demanda.

2.2 - Há espaços que precisam urgentemente de manutenção corretiva, visto que ocorreram diversos rompimentos do leito carroçável devido às fortes chuvas ocorridas nos últimos meses. Diante do exposto, há iminente necessidade de contratação de serviços de máquinas e caminhões, para viabilização das atividades de terraplanagem do Município.

2.3 - O atual maquinário desta Secretaria de Obras não atende a demanda do município, deste a área urbana quanto à área rural, sendo de suma importância a contratação de Equipamentos Móveis no Regime Hora Máquina. Com o término do período de fortes chuvas, neste caso, mês de maio, haverá grande demanda de execução e manutenção de vias públicas urbanas e estradas vicinais rurais, além de serviços de limpeza urbana e conservação de modo geral.

2.4 - Portanto, há a necessidade de iniciar um processo de Licitação, para assim atender as demandas dos munícipes de Assaré, assegurando o início dos trabalhos objetivados por esta Gestão e respeitando as normas vigentes que norteiam a Administração Pública.

2.5 - Dessa forma, a contratação de serviços de locação de veículos e máquinas se mostra como uma alternativa vantajosa para a Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, garantindo eficiência, flexibilidade e otimização de recursos para o cumprimento de suas atividades e projetos de maneira mais eficaz.

3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a contratação deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada Pregão na forma Eletrônica, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, o que determina a Lei complementar n°123/2006, 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - Será vencedor(a) a(o) licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

4 - ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO E ORÇAMENTO BÁSICO

4.1 - O valor máximo admitido para esta contratação é o que consta na tabela abaixo, de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras do Município de Assaré/CE.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
001	Locação de 01 uma máquina retroescavadeira, motor a diesel, potência mínima de 80 hp - turbo, 4x4 dotado de concha com capacidade mínima de 0,73m³ e peso operacional mínimo de 6,00 toneladas, com cabine fechada com ar	HORA	1600		R$ 116,10	R$ 185.760,00

	condicionado, **com operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta do CONTRATANTE,** à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/CE					
002	**Locação de 01 um veículo tipo caminhão caçamba basculante** capacidade mínima de 12 toneladas, motor a diesel, **com motorista, combustível e manutenção preventiva e corretiva por conta do CONTRATANTE,** à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/CE	HORA	1400		R$ 155,14	R$ 217.196,00
003	**Locação de 01 uma máquina motoniveladora Patrol**, largura mínima da lâmina de 3,70 metros, peso operacional de 15,5 ton, **com operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta do CONTRATANTE,** à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/CE	HORA	1000		R$ 232,70	R$ 232.700,00
					Valor total:	**R$ 635.656,00**

4.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R$ 635.656,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e seis reais)**, conforme pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos através do sistema *aCotação*, nos termos do Art. 6° da Instrução Normativa n° 73/2020, de 05 de Agosto de 2020, do Ministério da Economia.
4.2.1 - Fora utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação a média dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6° da supracitada Instrução Normativa.
4.3 – Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preço Unitário superior ao valor constante no orçamento acima detalhado.

5 - DAS CARACTERÍSTICAS MINIMAS DOS VEÍCULOS:

5.1 – Veículo tipo **máquina retroescavadeira**, motor a diesel, potência mínima de 80 hp - turbo, 4x4 dotado de concha com capacidade mínima de 0,73m³ e peso operacional mínimo de 6,00 toneladas, com cabine fechada com ar condicionado, com **operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta do CONTRATANTE**, à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/CE.
5.2 – Veículo tipo **caminhão caçamba basculante** capacidade mínima de 12 toneladas, motor a diesel, com **motorista, combustível e manutenção preventiva e corretiva por conta do CONTRATANTE**, à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/CE.
5.3 - Veículo tipo **máquina motoniveladora (Patrol),** largura mínima da lâmina de 3,70 metros, peso operacional de 15,5 ton. **com operador; combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta do CONTRATANTE**, à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/CE.

6 - DAS NORMAS APLICÁVEIS CONDIÇÕES DOS VEICULOS

6.1 - Os veículos colocados à disposição dos serviços contratados deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a ser expedidas pelos órgãos normatizadores.
6.2 - Os veículos que compõe os **itens 001, 002 e 003** devem apresentar tempo máximo de **10 (dez) anos** de uso, além de todos, terem boas condições de uso e com todos os seus itens de segurança em perfeito estado de uso, condições que serão vistoriadas pela prefeitura e/ou pelo órgão de trânsito competente.

6.4 - O município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado, se constatado, mediante vistoria, algum defeito que comprometa a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município.
6.5 - A avaliação de segurança deverá considerar o sistema de freios, direção, suspensão, cintos de segurança, tacógrafo e todos os demais itens julgados necessários.
6.6 - As inspeções veiculares pelo Município poderão ser feitas a qualquer tempo, por ordem da Administração, para atender à necessária segurança.
6.7 - A contratada, ao substituir o veículo, deverá consultar a Secretaria contratante, indicando o veículo a ser substituído e as características do veículo substituto, cabendo ao referido órgão a aprovação ou rejeição da proposta, avaliada a documentação e após inspeção veicular.
6.8 - O Município poderá requerer a utilização de espaços internos dos veículos contratados, sem qualquer custo adicional, para a fixação de material educativo de interesse público.

7 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

7.1 – O(s) licitante(s) vencedor(es) do certame terá o **prazo de 03 (três) dias**, em local estabelecido pela Secretaria Contratante, para **apresentação de disponibilidade do(s) veículo(s)** em conformidade com a legislação vigente e pertinente (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), bem como em perfeito estado de uso, tendo em vista, as necessidades diárias da Secretaria/Fundo Contratante, mediante apresentação dos seguintes documentos:
a) **Comprovação de possuir a posse do(s) veículo(s)** apresentado(s) junto a documentação de habilitação (**Item 12.1 alínea "t" – Relação Explicita**); por meio do CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo) ou documento comprobatório hábil devidamente atualizado e quitado perante o órgão de trânsito para o exercício vigente, sob pena de serem aplicadas as sansões cabíveis em virtude do prejuízo causado pela não conclusão do processo, sendo considerada a não apresentação, como recusa por parte da empresa vencedora em proceder com a assinatura do instrumento contratual, podendo ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a apresentação dos referidos documentos.
7.1.1 - A não apresentação da comprovação mencionada no item anterior, no prazo estabelecido pela Secretaria Contratante, **implicará na desclassificação da proposta**.

8 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 - O futuro contrato terá vigência até **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) messes, nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

9.1 - O pagamento dos serviços será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros da Secretaria/Fundo Contratante, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.
9.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.
9.3 - Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
9.3.1 - O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizados os índices IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que vier a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
9.3.2 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

10 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

10.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos próprios, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	0808	15.122.0112.2.055.0000	3.3.90.39.00

11 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 - Obrigam-se LOCATÁRIO e LOCADOR a cumprir fielmente os regramentos discriminados no Contrato e as Normas estabelecidas na Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, obrigando-se ainda a:

- LOCATÁRIO

11.2 - Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e do Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
11.3 - Disponibilizar à CONTRATADA todas as informações necessárias à prestação do serviço contratado.
11.4 - Exigir a disponibilização do veículo de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
11.5 - Cientificar à CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com o veículo locado/prestação de serviço, para as providências cabíveis.
11.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.
11.7 - Aplicar as penalidades previstas no Edital e no Contrato, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir as cláusulas estabelecidas.
11.8 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento contratual.

- LOCADOR

11.9 - Fica o LOCADOR na obrigação de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.10 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a Legislação vigente e pertinente (Código Brasileiro de Trânsito - CTB), dentro dos prazos e horários pré-estabelecidos pela Secretaria/Fundo Contratante onde estão sendo prestados os serviços.
11.11 - Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento do veículo alugado, bem como fornecer a CONTRATANTE a documentação correspondente atualizada.
11.12 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei n° 8.666/93, alterada e consolidada.

12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual:
12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000035

subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

13 - DAS PROIBIÇÕES

13.1 - É vedado ao LOCADOR transportar pessoas que não sejam autorizadas pela Contratante.

13.2 - É vedado ao condutor trafegar com o veículo sem a devida documentação obrigatória atualizada (certificado de registro e licenciamento do veículo, seguro obrigatório pago, carteira nacional de habilitação de acordo com as leis de trânsito vigentes).

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar n°123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

DECLARAMOS que após a revisão dos termos do presente, concordamos com o mesmo por está em conformidade com as disposições legais.

Assaré/CE, 28 de agosto de 2023.

José Flávio Onofre Paiva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura

ANEXO II
PROPOSTA PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.08.28.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer/disponibilizar o(s) veículo(s) especificado(s) no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos e máquinas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Locação de 01 uma máquina retroescavadeira, motor a diesel, potência mínima de 80 hp turbo, 4x4 dotado de concha com capacidade mínima de 0,73m³ e peso operacional mínimo de 6,00 toneladas, com cabine fechada com ar condicionado, com operador combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta do CONTRATANTE, à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/CE.	H	1600			
0002	Locação de 01 um veículo tipo caminhão caçamba basculante capacidade mínima de 12 toneladas motor a diesel, com motorista combustível e manutenção preventiva e corretiva por conta do CONTRATANTE, à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/CE.	H	1400			
0003	Locação de 01 uma máquina motoniveladora Patrol, largura mínima da lâmina de 3,70 metros, peso operacional de 15,5 ton. com operador combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta do CONTRATANTE, à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/CE.	H	1000			
					Total:	

Valor Total da Proposta: R$ .....

Proponente: .....
Endereço: .....
CNPJ: .....
Data da Abertura: .....
Horário de Abertura: .....
Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Data: .....

.....
Assinatura do Proponente

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÕES

1 - (NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Assaré, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que se compromete a *cumprir* com todos os termos deste Edital.

2 - (NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2023.08.28.1**, junto ao Município de Assaré/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3 - (NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), Que, na hipótese de sermos declarados vencedores do referido certame, promovido pela Prefeitura Municipal de Assaré, disponibilizaremos o(s) veículo(s) com as características e quantidades em cumprimento a exigência do Art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93, conforme relação abaixo:

RELAÇÃO EXPLICITA

Item	Veículo	Marca/Modelo	Tipo/Espécie	Ano de Fabricação

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, ...

.....
DECLARANTE

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de Locação de Veículo, que entre si fazem as partes: **O Município de Assaré**, Estado do Ceará, Instituição de Direito Público Interno, através do(a) Secretaria Municipal de ....., denominado daqui por diante de **LOCATÁRIO**, com endereço na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré/CE, inscrito no CNPJ n.º 07.587.983/0001-53, neste ato representado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de ....., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, e do outro lado a Empresa/Pessoa Física: ....., denominado de **LOCADOR**, com endereço na ....., devidamente inscrita no CNPJ/CPF sob nº ..... e CGF/RG sob nº ....., representada neste ato pelo(a) Sr(a). ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ....., firmam o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Conforme as prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas demais alterações, nos termos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.08.28.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente Instrumento a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos e máquinas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - Os serviços serão prestados pelo LOCADOR diariamente, satisfeitas integralmente as necessidades objeto deste Contrato.

3.2 - O regime de execução adotado é o indireto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O pagamento dos serviços será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros da Secretaria/Fundo Contratante, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

4.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

4.3 - Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

4.3.1 - O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizados os índices IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que vier a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3.2 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000039
ASSARÉ-CE

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura deste Instrumento, podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 57, da Lei n° 8.666/93, convindo as partes contratantes.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto(s) na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Obrigam-se LOCATÁRIO e LOCADOR a cumprir fielmente os regramentos discriminados no Contrato e as Normas estabelecidas na Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, obrigando-se ainda a:

- LOCATÁRIO

7.2 - Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e do Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
7.3 - Disponibilizar à CONTRATADA todas as informações necessárias à prestação do serviço contratado.
7.4 - Exigir a disponibilização do veículo de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
16.5 - Cientificar à CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com o veículo locado/prestação de serviço, para as providências cabíveis.
7.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.
7.7 - Aplicar as penalidades previstas no Edital e no Contrato, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir as cláusulas estabelecidas.
7.8 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento contratual.

- LOCADOR

7.9 - Fica o LOCADOR na obrigação de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.10 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a Legislação vigente e pertinente (Código Brasileiro de Trânsito - CTB), dentro dos prazos e horários pré-estabelecidos pela Secretaria/Fundo Contratante onde estão sendo prestados os serviços.
7.11 - Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento do veículo alugado, bem como fornecer a CONTRATANTE a documentação correspondente atualizada.
7.12 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1° da Lei n° 8.666/93, alterada e consolidada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000040
ASSARÉ-CE

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

8.1 - É vedado ao LOCADOR transportar pessoas que não sejam autorizadas pela Contratante.

8.2 - É vedado ao condutor trafegar com o veículo sem a devida documentação obrigatória atualizada (certificado de registro e licenciamento do veículo, seguro obrigatório pago, carteira nacional de habilitação de acordo com as leis de trânsito vigentes).

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO

9.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como pelo não pagamento da mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pelo LOCADOR até a sua normalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O LOCADOR pagará ao LOCATÁRIO a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, a importância correspondente ao valor dos serviços não realizados, salvo se indicar outro veículo que faça o transporte, devidamente aceito pela Contratante, sendo que o pagamento do mesmo será por conta do LOCADOR.

10.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente, prejuízo para os beneficiários, multa correspondente à 3% (três por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente ao LOCADOR.

10.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente ao LOCADOR.

10.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, o LOCATÁRIO fica desobrigado do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pelo LOCADOR.

10.4 - O LOCADOR, pela sua inadimplência no cumprimento do Contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeito às seguintes sanções:

10.4.1 - advertência;

10.4.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.4.3 - impedimento de contratar com a administração;

10.4.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostos no presente Instrumento.

11.2 - O presente Contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

11.2.1 - Omissão de pagamento pelo LOCATÁRIO;

11.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000041

11.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

ASSARÉ/CE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré/CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE, ...

.....
CONTRATANTE/LOCATÁRIO

.....
CONTRATADA/LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. ..... CPF .....

2. ..... CPF .....

GOVERNO MUNICIPAL
Assaré
JUNTOS POR UM FUTURO MELHOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000042

PORTARIA 125 de 09 de setembro de 2022

Nomeia comissão permanente de licitação, designa equipe de apoio e adota outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes;

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeada a Comissão Municipal de Licitação Pública, nos termos do artigo 51 §4° da Lei Federal 8.666/93, com a seguinte composição:

NOME	CPF	CARGO
Mickaelly Lohane Morais Tributino	002.678.853-50	Presidente
Maria Vanusa de Alcantara Ferreira	771.384.733-20	Membro
Francisco Dércio de Alencar	502.502.723-34	Membro
Francisco Francisvaldo Agostino	007.512.713-06	Membro

Art. 2°. Fica desginado a Sra. Mickaelly Lohane Morais Tributino, como pregoeira oficial do Muncípio de Assaré, Maria Vanisa de Alcantara Ferreira e Francisco Francisvaldo Agostinho para compor a equipe de apoio, de acordo com o art. 3°, IV, da Lei 10.520/02.

Art. 3°. Em caso de ausência ou impedimento da pregoeira oficial fica designado o primeiro membro da equipe de apoio par aassumir a função.

Art. 4°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, 09 de setembro de 2022.

José Libório Leite Neto

Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico - Pregão Eletrônico Nº 2023.08.28.1

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 2023.08.28.1, objetivando a Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos e máquinas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, *"in casu"*, a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Administração e Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto

Federal nº 10.024/2019 que regulamenta a prefalada modalidade.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Assaré/CE, 28 de Agosto de 2023.

Esron Alex Parente de Vasconcelos
Procurador Chefe
OAB/CE nº 29.704

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000045
ASSARÉ-CE

COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2023.08.28.1

Mickaelly Lohane Morais Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000046

AVISO DE LICITAÇÃO

ASSARÉ-CE

Modalidade - Pregão Eletrônico

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2023.08.28.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos e máquinas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto supra mencionado. **Início de acolhimento das propostas**: Dia 30 de Agosto de 2023 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** Dia 12 de Setembro de 2023 às 08:30 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** Dia 12 de Setembro de 2023 às 09:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br . Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:www.comprasassare.com.br e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré - CE, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 28 de Agosto de 2023.

Mickaelly Lohane Morais Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2023.08.28.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.08.28.1, cuja abertura está prevista para o dia 12 de Setembro de 2023 às 09:00 horas, para o Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos e máquinas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Assaré/CE, 28 de Agosto de 2023.

Mickaelly Lohane Morais Tributino
Responsável pela Publicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.28.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.28.1.A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico -**Objeto:**Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos e máquinas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.**Início de acolhimento das propostas**: 30 de agosto de 2023 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**12 de setembro de 2023 às 08:30 horas.**Início da sessão de disputa de preços:**12 de setembro de 2023 às 09:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:www.comprasassare.com.brewww.tce.ce.gov.br, ouno Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs.Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 28 de agosto de 2023

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO-
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:4C6FAE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.11.2.

Aviso de Licitação Fracassada – Pregão Eletrônico nº 2023.08.11.2.A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que foi realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.08.11.2 e que esta restou Fracassada, por motivo de inabilitação/desclassificação da única empresa participante junto ao Lote Único, através do sitehttps://www.comprasassare.com.br.**Informações**:Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 28 de agosto de 2023.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:34979CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.28.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.07.28.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física LRF DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 19.110,77 (dezenove mil cento e dez reais e setenta e sete centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Letícia Rabêlo Ferreira.

Data do Contrato: 24 de Agosto de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000048
ASSARÉ-CE

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0FC25D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.28.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.07.28.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME. Objeto: Aquisição de material de expediente destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 97.078,00 (noventa e sete mil setenta e oito reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Josafá Sobral Filgueira.

Data do Contrato: 22 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:71EFEEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.28.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.07.28.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 126.170,35 (cento e vinte e seis mil cento e setenta reais e trinta e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:44AEE988

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.07.1 -

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.08.07.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física SAMPAIO E LOPES LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e locados (Perímetro Fortaleza), pertencentes a Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 7.865,00 (sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais) com percentual de desconto ofertado pela Contratada de 0,10%(dez centésimos por cento). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Carlos Augusto Dantas Sampaio.

Data do Contrato: 24 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E0EB4F47

Frente articula inclusão de empresas de serviços em ZPEs

| LEI | Zonas de Processamento de Exportação buscam ampliar leque de empresas que podem se instalar em áreas de tributação diferenciada

DIVULGAÇÃO

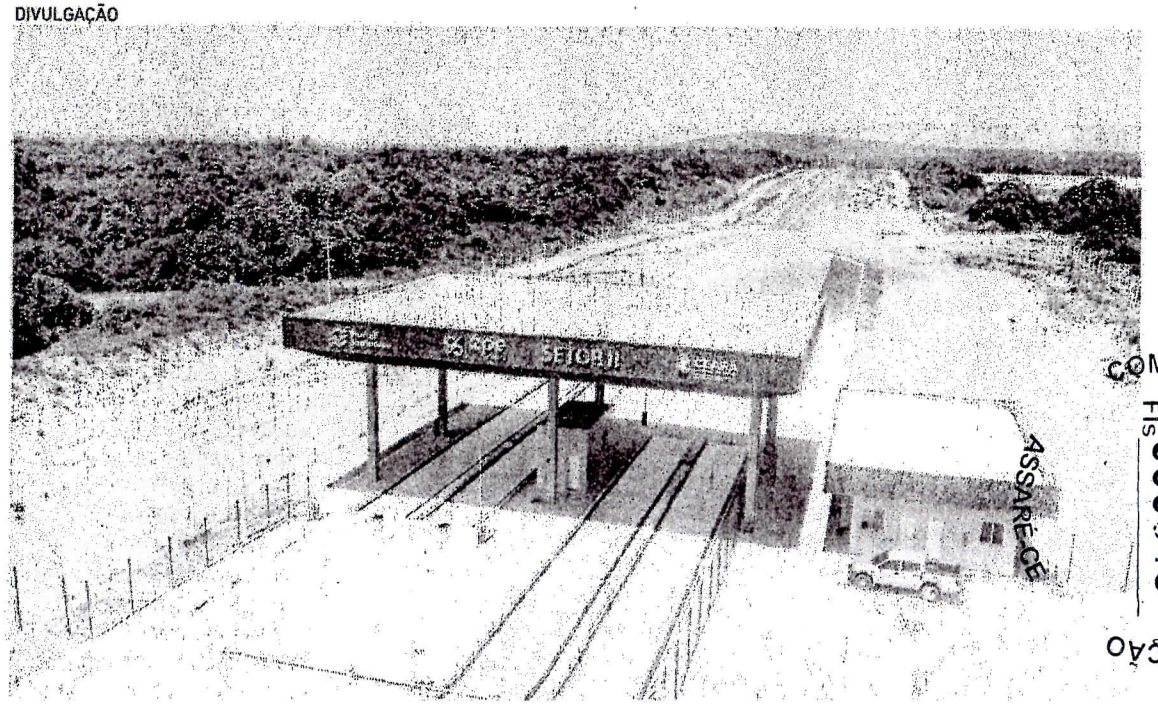

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000019

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 11.008/2023 PERP. Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento de ônibus para realização de transporte gratuito urbano de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Aquiraz/CE. Tipo de licitação: Menor Preço por Lote. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público, para conhecimento dos interessados que até às 13:00h (treze horas) - (horário de Brasília) do dia 13 de setembro de 2023, estará recebendo as propostas de preços referentes a este Pregão, no endereço eletrônico http://www.novobbmnet.com.br. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico já mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 Ramal 9184.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 14.007/2023 PERP. Registro de Preços para contratação de serviços de transporte desportivo de interesse da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Aquiraz/CE. Tipo de licitação: Menor Preço por lote. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público, para conhecimento dos interessados que até às 09:00h (nove horas) -(horário de Brasília) do dia 13 de setembro de 2023, estará recebendo as propostas de preços referentes a este pregão, no endereço eletrônico http://www.novobbmnet.com.br. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico já mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 Ramal 9184.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.08.28.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos e máquinas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Início de acolhimento das propostas: 30 de agosto de 2023 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 12 de setembro de 2023 às 08:30 horas. Início da sessão de disputa de preços: 12 de setembro de 2023 às 09:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasassare.com.br e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 28 de agosto de 2023 – Mickaelly Lohane Morais Tributino - Pregoeira Oficial do Município.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ararendá – Aviso de Julgamento de Habilitação de Licitação – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Obras – Regente: Comissão Permanente de Licitação – Processo Originário: Tomada de Preços Nº TP-01.310723-SEOB. Objeto: pavimentação em pedra tosca e drenagem superficial em meio-fio de concreto em ruas de várias localidades do Município de Ararendá-CE. Habilitadas: Premiere Locações e Serviços LTDA-ME; JM Construçoes Locaçoes e Serviços Urbanos LTDA; FJ2 Construçoes EIRELI; Apolo Serviços EIRELI – ME e Construtora Moraes LTDA. Inabilitadas: Sigor Construções e Serviços LTDA; Arktec Construtora e Arquitetura LTDA; Celc Const e Serviços LTDA; F J Bandeira de Sousa Serviços e Eventos; HM Comercio e Serviços – ME; STM Construções LTDA; Locase Serviços e Assessoria LTDA; RSE Servicos LTDA; WRT Construcoes e Servicos LTDA; Uno Incorporação Limitada; Alan Cesar F de Sousa; Novo Caminho Construtora EIRELI; A T Farias de Sousa – ME; Vitoriano Projetos e Serviços LTDA; J P de Sousa Nascimento – ME; M5 Construtora & Serviços Urbanos EIRELI; LIMA Serviços e Locações LTDA; Apia Comercio Serviços Projetos e Construçoes LTDA; Minerva Serviços e Construçoes LTDA; G M da Silva Rosa Serviços e Eventos – ME; Nova Construções Incorporações e Locaçoes EIRELI – ME; EPS Construtora EIRELI – ME; LF Servicos Urbanos LTDA; BRB Serviços e Comercio EIRELI; M A Feitosa de Sousa LTDA; Eletrocampo Serviços e Construçoes LTDA; M L Incorporações e Serviços EIRELI; Araujo Batalha e Construçoes LTDA; LIT Empreendimentos e Serviços LTDA; AR Construcoes e Obras de Instalacoes LTDA e Claudio R dos Mendes G. E Jorge. Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, inciso I, alinea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. **Presidente da Comissão de Licitação: Antonio Erivelton Alves do Nascimento.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aurora - Extrato do Termo Aditivo. A Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador), torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 2022.12.12.01-04, decorrente do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 2022.12.12.01, vinculado a Ata de Registro de Preços Nº. 2022.12.12.01/2023-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços destinado à aquisição de Gêneros Alimentícios, destinado ao preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Aurora-CE, conforme Anexo I. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: D A B N Distribuidora de Alimentos LTDA - CNPJ nº 38.541.701/0001-00. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de gêneros alimentícios, destinado ao preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Aurora-Ce.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000050
ASSARÉ-CE

Junto aos autos a(s) Proposta(s) de Preços Inicial(is), cadastrada(s) na Plataforma on-line, referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2023.08.28.1.

Assaré/CE, 12 de Setembro de 2023.

Mickaelly Lohane Morais Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Mickaelly Lohane Morais Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Assaré | Portal de Compras

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº 000051
ASSARÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 2023.08.28.1

LOTES / ITENS

N° 01

Descrição: Locação de 01 uma máquina retroescavadeira, motor a diesel, potência mínima de 80 hp

Quantidade: 1600 Valor: 185.760,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 978833	115,00	184.000,00	11/09/2023 09:51:29	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 02

Descrição: Locação de 01 um veículo tipo caminhão caçamba basculante capacidade mínima de 12

Quantidade: 1400 Valor: 217.196,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 978833	155,00	217.000,00	11/09/2023 09:51:42	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 03

Descrição: Locação de 01 uma máquina motoniveladora Patrol, largura mínima da lâmina de 3,70

Quantidade: 1000 Valor: 232.700,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 978833	230,00	230.000,00	11/09/2023 09:51:49	CADASTRADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000052
ASSARÉ-CE

Junto aos autos os documentos de Habilitação, referentes ao Pregão Eletrônico nº 2023.08.28.1.

Assaré/CE, 12 de Setembro de 2023.

Mickaelly Lohane Morais Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Mickaelly Lohane Morais Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000053
Fls_____
ASSARÉ-CE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.198.349/0001-03 MATRIZ		13/08/2018

NOME EMPRESARIAL
J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LIDER SERVICOS, LOCACOES E EMPREENDIMENTOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-01 - Serviço de táxi
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV JOSE DE BRITO	48	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.320-000	CENTRO	BAIXIO	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LIDERLOCACOES01@HOTMAIL.COM	(85) 9756-5933

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/08/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2023** às **14:16:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000054
ASSARE-CE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.198.349/0001-03 MATRIZ		13/08/2018

NOME EMPRESARIAL
J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
86.21-6-01 - UTI móvel
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV JOSE DE BRITO	48	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.320-000	CENTRO	BAIXIO	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LIDERLOCACOES01@HOTMAIL.COM	(85) 9756-5933

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/08/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2023** às **14:16:33** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE
SECRETARIA DE FINANÇAS
ISS - CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO	TIPO	CPF/CNPJ
300252	CNPJ	31.198.349/0001-03

ATIVIDADE
TRANSPORTE ESCOLAR

RAZÃO SOCIAL
J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA

ENDEREÇO
TV. JOSE DE BRITO, Nº 48

CEP	BAIRRO
63.320-000	CENTRO

VALIDADE: 31/12/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000055
Fls _____

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO ISS

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, O QUAL DEVERÁ SER APRESENTADO PARA TRATAR DE QUALQUER ASSUNTO JUNTOS AOS ORGÃOS MUNICIPAIS.

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Cláudio Roberto Guedes Silva
Chefe de Tributos
Portaria: 22.36.27.073
ASSINATURA DO RESPONSAVEL

CARTÓRIO PIRES FERREIRA
RUA BETÔ FARIAS, 79
BAIXIO - CEARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO NESTAS NOTAS PÚBLICAS O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.
EM TEST° DA VERDADE.
BAIXIO-CE, 11/09/2023

GLORIA ISABEL PIRES FERREIRA - TABELIOA
MARIA DO SOCORRO PEREIRA - ESCREVENTE
LORENA FERREIRA MOURA - ESCREVENTE

VÁLIDO
PVU503
2024
AUTENTICAÇÃO
U220823

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000056
Fls_____

ASSARÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE
SECRETARIA DE FINANÇAS
FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

Inscrição	Data da Inscrição	Data de Abertura	Data de Inicio Atividades
300252	04/09/2019	04/09/2019	04/09/2019

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA	31.198.349/0001-03

Fantasia
LIDER SERVIÇOS, LOCAÇOES E EMPREENDIMENTOS

Situação Cadastral
ATIVO

Natureza Jurídica
Sociedade Empresária Limitada

Tipo de Recolhimento	Simples Nacional
EMPRESA	SIM

Grau de Instrução
Ensino médio completo (antigo 2º grau, secundário ou colegial)

Categoria
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Endereço	Numero	Complemento
TV. JOSE DE BRITO	48	

Bairro	Cidade	UF	País
CENTRO	BAIXIO	CE	BRASIL

Descrição da Atividade
TRANSPORTE ESCOLAR

CNAES	DESCRIÇÃO

Cláudia [illegible] Silva
Chefe [illegible]
Divisão de Tributos

BAIXIO - CE, 05 DE MAIO DE 2023

CARTÓRIO PIRES FERREIRA
RUA BETÓ FARIAS, 79
BAIXIO - CEARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO NESTAS NOTAS PÚBLICAS O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
BAIXIO-CE, 11/09/2023

GLÓRIA ISABEL PIRES FERREIRA - TABELIÃ
MARIA DO SOCORRO PEREIRA - ESCREVENTE
LORENA FERREIRA MOURA - ESCREVENTE

SELO DE AUTENTICIDADE 2021 AUTENTICAÇÃO IT220822

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000057
Fls_____
ASSARÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - EMPRESA Nº 368/2023

CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA		
FANTASIA LIDER.SERVIÇOS, LOCAÇOES E EMPREENDIMENTOS	INSCRIÇÃO 300252	CPF / CNPJ 31.198.349/0001-03
ENDEREÇO TV. JOSE DE BRITO, Nº 48	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	CIDADE BAIXIO - CE	CEP 63.320-000

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do Art. 206 do CTM. **CERTIFICO**, para os devidos fins de direito, que revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: GEDPS2Q9E
VALIDAR ESTE DOCUMENTO EM: https://servicostrimap.com.br/baixio.ce/

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **04/11/2023**

BAIXIO - CE, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000058
Fls_____
ASSARÉ-CE

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202323074584

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061224219
CNPJ / CPF: 31198349000103
RAZÃO SOCIAL: J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/09/2023 ÀS 14:16:06
VÁLIDA ATÉ 03/11/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL: 000059
ASSARÉ-CE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA
CNPJ: 31.198.349/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:32:24 do dia 07/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/02/2024.
Código de controle da certidão: **AB7C.F034.080A.BC92**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000060
ASSARÉ-CE

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.198.349/0001-03
Razão Social: J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA
Endereço: RUA DONA BIA RAMALHO 42 POR DO SOL / BAIXIO / BAIXIO / CE / 63320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2023 a 15/09/2023

Certificação Número: 20230817070729126938 88

Informação obtida em 04/09/2023 14:15:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000061
Página 1 de
Fls_____
ASSARÉ-CE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.198.349/0001-03
Certidão nº: 46027541/2023
Expedição: 04/09/2023, às 14:17:05
Validade: 02/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.198.349/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000062

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

ASSARÉ-CE

Nome: J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEP2100229652

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BAIXIO
Local

23 Setembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável ☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem À decisão
__/__/____ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202179736 em 23/09/2021 da Empresa J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, CNPJ 31198349000103 e protocolo 211375047 - 13/09/2021. Autenticação: CDD18313167EA0A4B755B293432BFE6BE6BBB19E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/137.504-7 e o código de segurança GWAn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000063
ASSARÉ-CE

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/137.504-7	CEP2100229652	13/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.149.043-69	JOSE FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR	23/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202179736 em 23/09/2021 da Empresa J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, CNPJ 31198349000103 e protocolo 211375047 - 13/09/2021. Autenticação: CDD18313167EA0A4B755B293432BFE6BE6BBB19E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/137.504-7 e o código de segurança GWAn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

F J DA SILVEIRA JUNIOR LTDA
CNPJ nº 31.198.349/0001-03
NIRE 23600146609

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL 000064
ASSARÉ-CE

4° ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE - EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL - LTDA

DOUGLAS MICHEL FARIAS BARBOSA SOBRAL, brasileiro, solteiro, data de nascimento 24/09/1991, empresário, portador da cédula de identidade nº 2000099183758 SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº 037.240.633-50, residente e domiciliado na Travessa José de Brito, nº 49, Centro, CEP: 63.320-000, Baixio – CE.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob o nome empresarial **LIDER SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, devidamente inscrita na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE 23600146609 e no CNPJ sob o nº 31.198.349/0001-03, com sede na Rua Dona Bia Ramalho, nº 42, Pôr do Sol, CEP: 63.320-00, Baixio – CE, **RESOLVE** na melhor forma, alterar e transformar o referido Ato Constitutivo e o faz mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA

O empresário **DOUGLAS MICHEL FARIAS BARBOSA SOBRAL**, titular da empresa que gira sob o nome empresarial **LIDER SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, transfere a titularidade da empresa e seu capital, com todos os seus haveres para **JOSE FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 17/03/1986, empresário, portador da cédula de identidade nº 2000015049931 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 017.149.043-69, residente e domiciliado na Rua Manoel Ferreira Pontes, nº 09, Centro, CEP: 63.320-000, Baixio – CE, e que a partir deste instrumento passa a fazer parte integrante com poderes, direito e obrigação assegurada ao empresário conforme está disposto no ato constitutivo e alterações posteriores.

CLAUSULA SEGUNDA

JOSE FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, data de nascimento 17/03/1986, empresário, portador da cédula de identidade nº 2000015049931 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 017.149.043-69, residente e domiciliado na Rua Manoel Ferreira Pontes, nº 09, Centro, CEP: 63.320-000, Baixio – CE, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, **LIDER SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, devidamente inscrita na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE 23600146609 e no CNPJ sob o nº 31.198.349/0001-03, com sede na Rua Dona Bia Ramalho, nº 42, Pôr do Sol, CEP: 63.320-00, Baixio – CE, resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Unipessoal Ltda.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202179736 em 23/09/2021 da Empresa J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, CNPJ 31198349000103 e protocolo 211375047 - 13/09/2021. Autenticação: CDD18313167EA0A4B755B293432BFE6BE6BBB19E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/137.504-7 e o código de segurança GWAn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE SECRETÁRIA GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000065
FLS
ASSARÉ-CE

CLAUSULA TERCEIRA

Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Unipessoal LTDA, sob o nome empresarial J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA QUARTA

O capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade unipessoal Limitada mencionada na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL - LTDA

JOSE FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, data de nascimento 17/03/1986, empresário, portador da cédula de identidade nº 2000015049931 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 017.149.043-69, residente e domiciliado na Rua Manoel Ferreira Pontes, nº 09, Centro, CEP: 63.320-000, Baixio - CE, RESOLVE constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA SEDE SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social na Rua Dona Bia Ramalho, nº 42, Pôr do Sol, Baixio - CE, CEP: 63.320-00.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202179736 em 23/09/2021 da Empresa J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, CNPJ 31198349000103 e protocolo 211375047 - 13/09/2021. Autenticação: CDD18313167EA0A4B755B293432BFE6BE6BBB19E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/137.504-7 e o código de segurança GWAn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE SECRETÁRIA GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000066
Fls_____
ASSARÉ-CE

CLÁUSULA TERCEIRA

DO OBJETO SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo: 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 01.61-0-99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA; 36.00-6-02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; 37.01-1-00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 39.00-5-00 - DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 43.30-4-99 - OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; 49.21-3-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; 49.23-0-01 - SERVIÇO DE TÁXI; 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; 49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 49.29-9-99 - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS; 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 77.19-5-01 - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS; 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 82.30-0-02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 86.21-6-01 - UTI MÓVEL; 86.22-4-00 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; 90.01-9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL; 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 93.19-1-01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202179736 em 23/09/2021 da Empresa J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, CNPJ 31198349000103 e protocolo 211375047 - 13/09/2021. Autenticação: CDD18313167EA0A4B755B293432BFE6BE6BBB19E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/137.504-7 e o código de segurança GWAn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL 000067
ASSARÉ-CE

CLÁUSULA QUARTA

A empresa iniciou suas atividades em 01/08/2018, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUNTA

DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 1.000 (mil) quotas de R$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIO ÚNICO	PERC. %	QUOTAS	VALOR R$
JOSE FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR	100	1.000	300,00
TOTAL	100	1.000	300.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **JOSE FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202179736 em 23/09/2021 da Empresa J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, CNPJ 31198349000103 e protocolo 211375047 - 13/09/2021. Autenticação: CDD18313167EA0A4B755B293432BFE6BE6BBB19E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/137.504-7 e o código de segurança GWAn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE SECRETÁRIA GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000068
Fls_____
ASSARÉ-CE

PARÁGRAFO SEGUNDO - Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "**pró-labore**", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA

DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA

Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202179736 em 23/09/2021 da Empresa J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, CNPJ 31198349000103 e protocolo 211375047 - 13/09/2021. Autenticação: CDD18313167EA0A4B755B293432BFE6BE6BBB19E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/137.504-7 e o código de segurança GWAn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE SECRETÁRIA GERAL
pág. 7/11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000069
ASSARE-CE

incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;

b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de Baixio - CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

E, por estar assim decidido, assina o presente instrumento, em via única, que deverá ser arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Ceará, para que seus efeitos legais.

Baixio – CE, 23 de setembro de 2021.

JOSE FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR
Titular Alienatário/Administrador

DOUGLAS MICHEL FARIAS BARBOSA SOBRAL
Ex-titular/Alienante

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202179736 em 23/09/2021 da Empresa J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, CNPJ 31198349000103 e protocolo 211375047 - 13/09/2021. Autenticação: CDD18313167EA0A4B755B293432BFE6BE6BBB19E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/137.504-7 e o código de segurança GWAn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE SECRETÁRIA GERAL
pág. 8/11

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000070
Fls_____

Documento Principal

Identificação do Processo			ASSARÉ-CE
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
21/137.504-7	CEP2100229652	13/09/2021	

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
037.240.633-50	DOUGLAS MICHEL FARIAS BARBOSA SOBRAL	23/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

017.149.043-69	JOSE FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR	23/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202179736 em 23/09/2021 da Empresa J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, CNPJ 31198349000103 e protocolo 211375047 - 13/09/2021. Autenticação: CDD18313167EA0A4B755B293432BFE6BE6BBB19E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/137.504-7 e o código de segurança GWAn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000071
Fls

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

ASSARÉ-CE

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, de CNPJ 31.198.349/0001-03 e protocolado sob o número 21/137.504-7 em 13/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202179736, em 23/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.149.043-69	JOSE FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR	23/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.149.043-69	JOSE FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR	23/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
037.240.633-50	DOUGLAS MICHEL FARIAS BARBOSA SOBRAL	23/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/09/2021

SRM

Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 23/09/2021, às 15:30.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/137.504-7.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000072
Fls_____

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

ASSARÉ-CE

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. quinta-feira, 23 de setembro de 2021

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202179736 em 23/09/2021 da Empresa J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, CNPJ 31198349000103 e protocolo 211375047 - 13/09/2021. Autenticação: CDD18313167EA0A4B755B293432BFE6BE6BBB19E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/137.504-7 e o código de segurança GWAn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000073

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23202179736	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
CEP2300122045

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BAIXIO
Local

1 Maio 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável ☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6117832 em 02/05/2023 da Empresa J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, CNPJ 31198349000103 e protocolo 230674755 - 02/05/2023. Autenticação: F3F6E6E4FAFF21CA1C423054D3A3491A853F71A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/067.475-5 e o código de segurança Wp8t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000074
ASSARÉ-CE

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/067.475-5	CEP2300122045	01/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.149.043-69	JOSE FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6117832 em 02/05/2023 da Empresa J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, CNPJ 31198349000103 e protocolo 230674755 - 02/05/2023. Autenticação: F3F6E6E4FAFF21CA1C423054D3A3491A853F71A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/067.475-5 e o código de segurança Wp8t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000075
Fls

ALTERAÇÃO CONTRATUAL J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA

JOSE FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 17/09/1986, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 017.149.043-69, identidade: 2000015049931, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA MANOEL FERREIRA PONTES, número 09, bairro CENTRO, município BAIXIO - CE, CEP: 63.320-000,

Sócio(s) da sociedade limitada **J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA**, sediada na RUA DONA BIA RAMALHO, número 42, bairro POR DO SOL, município BAIXIO - CE, CEP: 63.320-000, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.198.349/0001-03, resolvem:

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na(o) TRAVESSA JOSE DE BRITO, número 48, bairro CENTRO, município BAIXIO - CE, CEP: 63.320-000.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

BAIXIO, 28 de abril de 2023.

JOSE FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR: Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6117832 em 02/05/2023 da Empresa J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, CNPJ 31198349000103 e protocolo 230674755 - 02/05/2023. Autenticação: F3F6E6E4FAFF21CA1C423054D3A3491A853F71A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/067.475-5 e o código de segurança Wp8t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000076
ASSARÉ-CE

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/067.475-5	CEP2300122045	01/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.149.043-69	JOSE FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6117832 em 02/05/2023 da Empresa J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, CNPJ 31198349000103 e protocolo 230674755 - 02/05/2023. Autenticação: F3F6E6E4FAFF21CA1C423054D3A3491A853F71A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/067.475-5 e o código de segurança Wp8t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000077
Fls_____

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

ASSARÉ-CE

A Secretaria Geral da JUCEC, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1°, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/067.475-5, em 02/05/2023 da empresa: J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, de CNPJ 31.198.349/0001-03 , foi deferido digitalmente sob o número 6117832, em 02/05/2023 , nos termos da medida provisória N° 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.149.043-69	JOSE FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.149.043-69	JOSE FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):

SRM

Documento assinado eletronicamente por José Lourenco de Araujo Martins Junior, Servidor(a) Público(a), em 02/05/2023, às 09:29.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/067.475-5.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000078
Fls_____

ASSARÉ-CE

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza. terça-feira, 02 de maio de 2023

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6117832 em 02/05/2023 da Empresa J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, CNPJ 31198349000103 e protocolo 230674755 - 02/05/2023. Autenticação: F3F6E6E4FAFF21CA1C423054D3A3491A853F71A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/067.475-5 e o código de segurança Wp8t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000079
Fls_____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
JOSE FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2000015049931 SSP CE

CPF
017.149.043-69

DATA NASCIMENTO
17/03/1986

FILIAÇÃO
JOSE FLAVIO DA SILVEIRA
ZILMA OLIVEIRA DA SILVEIRA

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03366788914

VALIDADE
29/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
26/08/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1673302759

CNH

OBSERVAÇÕES
[redacted]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARACANAU, CE

DATA EMISSÃO
31/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

19228686426
CE168062704

[redacted] CEARÁ [redacted]

DENATRAN CONTRAN

1673302759

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE BAIXIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000080
Fls

ASSARÉ-CE

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA - ME, CNPJ nº 31.198.349/0001-03.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

BAIXIO

Terça-feira, 15 de Agosto de 2023 às 08:09:23

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000081

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23202179736	2062	

1 - REQUERIMENTO

ASSARE-CE

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEE2300085117

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BAIXIO
Local

22 Março 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável ☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem À decisão

__/__/____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6080012 em 24/03/2023 da Empresa J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, CNPJ 31198349000103 e protocolo 230454305 - 23/03/2023. Autenticação: C1CD2BDC56C534BF2D7147E9D0D083FD69F917. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/045.430-5 e o código de segurança 0TSz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000082
Fls_____

Capa de Processo

ASSARÉ-CE

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/045.430-5	CEE2300085117	22/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.149.043-69	JOSE FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR	23/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
249.171.173-72	SUAREZ LEITE MACHADO	22/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6080012 em 24/03/2023 da Empresa J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, CNPJ 31198349000103 e protocolo 230454305 - 23/03/2023. Autenticação: C1CD2BDC56C534BF2D7147E9D0D083FD69F917. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/045.430-5 e o código de segurança 0TSz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000083
F.S

Balanço Patrimonial

Empresa: J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA - CNPJ: 31.198.349/0001-03

Fortes Contábil

Endereço: R DONA BIA RAMALHO , Complemento: , N.º: 42, Bairro: POR DO SOL , Cidade: Baixio, Estado: CE, CEP: 63320000, Nire: 23.202.179.736

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	1.495.034,60D
1.01	Ativo Circulante	950.547,36D
1.01.01	Disponibilidades	950.547,36D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	11.141,20D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	11.141,20D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	11.141,20D
1.01.01.02	Bancos	939.406,16D
1.01.01.02.02	Aplicações	939.406,16D
1.01.01.02.02.0001	Aplicações Financeiras	939.406,16D
1.07	Ativo não Circulante	544.487,24D
1.07.04	Imobilizado	544.487,24D
1.07.04.01	Bens em Operação	544.487,24D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	544.487,24D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	320.995,34D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	223.491,90D
2	*** Passivo ***	1.495.034,60C
2.01	Passivo Circulante	9.201,98C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	9.201,98C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	9.201,98C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	9.201,98C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	9.201,98C
2.07	Patrimônio Líquido	1.485.832,62C
2.07.01	Capital Realizado	300.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	300.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00C
2.07.07	Outras Contas	1.185.832,62C
2.07.07.01	Outras Contas	1.185.832,62C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.185.832,62C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	1.185.832,62C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.495.034,60 (Hum Milhão Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil e Trinta e Quatro Reais e Sessenta Centavos) .

Baixio-CE, 31 de Dezembro de 2022

JOSE FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR
CPF: 017.149.043-69
SOCIO ADMINISTRADOR

SUAREZ LEITE MACHADO
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-CE: 013035/O-8

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6080012 em 24/03/2023 da Empresa J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, CNPJ 31198349000103 e protocolo 230454305 - 23/03/2023. Autenticação: C1CD2BDC56C534BF2D7147E9D0D083FD69F917. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/045.430-5 e o código de segurança 0TSz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000084
FLS

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA - CNPJ: 31.198.349/0001-03
Estabelecimentos: 0001 - J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral
Endereço: R DONA BIA RAMALHO , Complemento: , N.º: 42, Bairro: POR DO SOL , Cidade: Baixio, Estado: CE, CEP: 63320000, Nire: 23.202.179.736

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.528.230,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.528.230,00
010.01.03	Vendas de Serviços	1.528.230,00
(-) 020	Deduções da Receita	52.305,10
020.01	Impostos Faturados	52.305,10
020.01.05	Simple	52.305,10
(=) 030	Receita Líquida	1.475.924,90
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	341.810,50
040.03	Custo dos Serviços Prestados	341.810,50
(=) 060	Lucro Bruto	1.134.114,40
(-) 070	Despesas Operacionais	329.694,50
070.01	Despesas Administrativas	282.459,08
070.02	Despesas com Vendas	12.604,30
070.03	Despesas Tributárias	34.631,12
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	804.419,90
(-) 120	Participações e Contribuições	(50.900,00)
120.02	Outras Participações	50.900,00
120.02.01	Administradores e Partes Beneficiárias	50.900,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	753.519,90
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	753.519,90

Baixio-CE, 31 de Dezembro de 2022

JOSE FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR
CPF: 017.149.043-69
SOCIO ADMINISTRADOR

SUAREZ LEITE MACHADO
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-CE: 013035/O-8

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6080012 em 24/03/2023 da Empresa J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, CNPJ 31198349000103 e protocolo 230454305 - 23/03/2023. Autenticação: C1CD2BDC56C534BF2D7147E9D0D083FD69F917. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/045.430-5 e o código de segurança 0TSz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000085

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA - CNPJ: 31.198.349/0001-03

Fortes Contábil

ASSARÉ-CE

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: R DONA BIA RAMALHO , Complemento: , N.º: 42, Bairro: POR DO SOL , Cidade: Baixio, Estado: CE, CEP: 63320000, Nire: 23.202.179.736

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 1.475.924,90 / 1.495.034,60 Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	0,99
GE	Grau de Endividamento 9.201,98 + 0,00 / 9.201,98 + 0,00 + 1.485.832,62 Com isso, é possível saber o nível de endividamento da empresa.	c201+c20301/c201+c20301+c207	0,00
GLP	Grau de Liquidez Propria 950.547,36 - 9.201,98 / 1.485.832,62 Grau de Liquidez Propria	c101-c201/c207	0,63
IEG	Indice de Individamento Geral 9.201,98 + 0,00 / 1.495.034,60 Determina a proporção do endividamento da empresa em comparação com o total do seu ativo.	c201+c203/c1	0,00
ILG	Indices de Liquidez Geral 950.547,36 + 0,00 / 9.201,98 + 0,00 Medir a capacidade da empresa em cumprir com suas obrigações no curto prazo, desse modo, representando a saúde do caixa.	c101+c10700/c201+c203	103,28
ILS	Indice de Liquidez Seca 950.547,36 - 0,00 / 9.201,98 A liquidez seca considera, portanto, os valores de que a empresa dispõe para pagar suas contas no curto prazo.	c101-c10115/c201	103,28
ISG	Indices de Solvencia Geral 1.495.034,60 / 9.201,98 + 0,00 Demonstrar quanta garantia a empresa detém em ativos totais, para pagamento do total de suas dívidas.	c1/c201+c203	162,47
LC	Liquidez Corrente 950.547,36 / 9.201,98 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	103,30
LI	Liquidez Imediata 950.547,36 / 9.201,98 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	103,30

Baixio-CE, 31 de Dezembro de 2022

JOSE FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR
CPF: 017.149.043-69
SOCIO ADMINISTRADOR

SUAREZ LEITE MACHADO
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-CE: 013035/O-8

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6080012 em 24/03/2023 da Empresa J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, CNPJ 31198349000103 e protocolo 230454305 - 23/03/2023. Autenticação: C1CD2BDC56C534BF2D7147E9D0D083FD69F917. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/045.430-5 e o código de segurança 0TSz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000086
Fls.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/045.430-5	CEE2300085117	22/03/2023

ASSARÉ-CE

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.149.043-69	JOSE FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR	23/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

249.171.173-72	SUAREZ LEITE MACHADO	22/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6080012 em 24/03/2023 da Empresa J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, CNPJ 31198349000103 e protocolo 230454305 - 23/03/2023. Autenticação: C1CD2BDC56C534BF2D7147E9D0D083FD69F917. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/045.430-5 e o código de segurança 0TSz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS 000087

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

ASSARÉ-CE

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, de CNPJ 31.198.349/0001-03 e protocolado sob o número 23/045.430-5 em 23/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6080012, em 24/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.149.043-69	JOSE FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR	23/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
249.171.173-72	SUAREZ LEITE MACHADO	22/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.149.043-69	JOSE FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR	23/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
249.171.173-72	SUAREZ LEITE MACHADO	22/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/03/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 24/03/2023, às 10:00.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/045.430-5.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000088
Fls_____

ASSARÉ-CE

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza. sexta-feira, 24 de março de 2023

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6080012 em 24/03/2023 da Empresa J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, CNPJ 31198349000103 e protocolo 230454305 - 23/03/2023. Autenticação: C1CD2BDC56C534BF2D7147E9D0D083FD69F917. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/045.430-5 e o código de segurança 0TSz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000089
FLS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ ASSARÉ-CE
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	SUAREZ LEITE MACHADO
REGISTRO..... :	CE-013035/O-8
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	***.171.173-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 07/08/2023 as 08:35:54.
Válido até: 05/11/2023.
Código de Controle: 491423.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000090
ASSARÉ-CE

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 5082/2023

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA - CNPJ: 31.198.349/0001-03 com o endereco RUA DONA BIÁ RAMALHO, 42 - CENTRO - Baixio/CE e capital social de R$ 300.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 4361 desde de 06/09/2021. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

Lucas Alves Lopes
REGISTRO: 14433
EXPEDIDO EM: 31/01/2021
TÍTULO: ADMINISTRADOR

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercicio de 2023, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2023

Fortaleza/CE 03/04/2023

Código de verificação: de766c16

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço *autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000091
ASSARÉ-CE

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO Nº 4340/2023

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que LUCAS ALVES LOPES CPF nº 066.377.623-69, está devidamente registrado neste Conselho Regional como ADMINISTRADOR, sob o nº 14433, desde 31/01/2021.

Perante a tesouraria encontra-se QUITE com suas obrigações financeiras até o exercício de 2023.

CERTIFICAMOS, também, que o (a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2023

Fortaleza/CE 06/01/2023

Código de verificação: 8883adef

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço *autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos* ou capturando o QR-code ao lado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000092
ASSARÉ-CE

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Instituído pela Resolução Normativa do CFA nº 203/98

CERTIFICAMOS que Lucas Alves Lopes, ADMINISTRADOR, registrado sob o nº 14433, é o (a) Responsável Técnico(a) pela Empresa J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, registrada sob o nº 4361, CNPJ nº 31.198.349/0001-03.

Eventuais reclamações sobre serviços ou produtos fornecidos pela empresa acima qualificada deverão ser encaminhadas ao Responsável Técnico ou ao CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE.

Fortaleza/CE 05/01/2023

Código de verificação: ad0aa204
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço *http://autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos*

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000093
Fls
ASSARÉ-CE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 00009/2021
PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) MESES

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa LÍDER SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 31.198.349/0001-03, presta serviços referente à *LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO E TOCO, TRATOR DE PNEU)* para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe - PB. Conforme contrato firmado sob o n° 00078/2021-CPL. Segue abaixo planilha de itens.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
	Escavadeira hidráulica sobre esteira – motor a diesel com potência mínima de 110 cv, capacidade mínima de caçamba de 0,7m³, peso		

, em quinta-feira, 19 de agosto de 2021 08:35:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE
0-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - ASSARÉ-CE
Fls 000094
Fls 694

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00078/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E LIDER SERVICOS, LOCACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe - Rua José Nogueira Pinheiro, SN - Centro - São João Rio do Peixe - PB, CNPJ nº 08.924.029/0001-71, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Claudino de Carvalho Florencio, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Sitio Olho D'agua, SN - Zona Rural - São João Rio do Peixe - PB, CPF nº 019.700.804-69, Carteira de Identidade nº 1.975.250 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado LIDER SERVICOS, LOCACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - R DONA BIA RAMALHO, 42 - POR DO SOL - BAIXIO - CE, CNPJ nº 31.198.349/0001-03, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00009/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 003, de 10 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO E TOCO, TRATOR DE PNEU) CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00009/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 486.736,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
02.060 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA

[PDF] Contrato. Doc. 46145/21. Data: 30/06/2021 11:05. Responsável: Thamyse M. Soares.
Impresso por convidado em 24/07/2021 14:51. Validação: 0E91.1511.B498.2DBB.957E.69C5.4E3B.8EB2.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/184271908213768706947
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 184271908213768706947-2
Data: 19/08/2021 08:35:56
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX05658-3ZBU;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 19 de agosto de 2021 08:35:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

01.122.1008.2056 MANUTENÇÃO.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS E INFRAESTRUTURA
0397 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
339039000000

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária ou cheque, mediante processo regular, da seguinte maneira: PAGAMENTO SERÁ FEITO CONFORME EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1°, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a - Início: Imediato;
b - Conclusão: 12 (doze) meses.
A vigência do presente contrato será determinada: até 26/05/2022, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1° da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Fls. 69
000095
ASSARE-CE

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/184271908213768706947
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 184271908213768706947-3
Data: 19/08/2021 08:35:56
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX05659-V0W8;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 19 de agosto de 2021 08:35:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 6 96
000096
ASSARÉ-CE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João Rio do Peixe - PB, 26 de Maio de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO
Prefeito
019.700.804-69

PELO CONTRATADO

LIDER SERVICOS, LOCACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
DOUGLAS MICHEL FARIAS BARBOSA SOBRAL

[PDF] Contrato. Doc. 46145/21. Data: 30/06/2021 11:05. Responsável: Thamyse M. Soares.
Impresso por convidado em 24/07/2021 14:51. Validação: 0E91.1511.B498.2DBB.957E.69C5.4E3B.8EB2.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/18427190821376870694 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 18427190821376870694 7-4
Data: 19/08/2021 08:35:56
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX05660-RGM5;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 19 de agosto de 2021 08:35:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota - Série
1 - SERIE ELETRONICA
Data e Hora de Emissão
05/07/2021 09:15:34
Código de Verificação
CFTK-YLGS
Página: 1/2

000097

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ:	31.198.349/0001-03	Inscrição Municipal:	1024
Razão Social:	LIDER SERVICOS, LOCACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL
Endereço:	R DONA BIA RAMALHO, 42 -		
Bairro:	POR DO SOL		
Município:	BAIXIO	CEP:	63320000
UF:	CEARA		

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE		
CPF/CNPJ:	08.924.029/0001-71	Inscrição Municipal:	NÃO INFORMADA
Endereço:	RUA JOSÉ NOGUEIRA PINHEIRO, S/N - CENTRO		
Município:	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE		
UF:	PARAIBA	CEP:	58910000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS (TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE PNEU, RETROESCAVADEIRA, MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÃO BASCULANTE PARA PRESTAR SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO
DO PEIXE).

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 0,7 M³ - (133 HORAS X 230,00 = 30.590,00)

RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS DIESEL 4X2 COM POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV, CAPACIDADE DA CAÇAMBA RETRO DE 0,18 M³ E CARREGADEIRA DE 0,79 M³ - (133 HORAS X 125,00 = 16.625,00)

CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO 6X2 MOTOR A DIESEL COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 275 CV, CAPACIDADE MÍNIMA ÚTIL DE 15.000 KG - (19 DIAS X 499,00 = 9.481,00)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 19 de agosto de 2021 08:35:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/18427190821376870694 7
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 18427190821376870694 7-5
Data: 19/08/2021 08:35:57
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX05661-KJVW;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota - Série
000098
1 - SERIE ELETRONICA
Data e Hora de Emissão
05/07/2021 09:15:34
Código de Verificação
CFTK-YIGT
Página: 2/2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.
ASSARÉ-CE

Código	Serviço	Alíquota (%)	Base de Cálculo (R$)	ISS Retido (R$)
16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.	2,00	56.696,00	0,00

Código CNAE	Descrição CNAE
4930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor da Nota(R$)	Deduções(R$)	Descontos(R$)	Base de Cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R$)	Valor Líquido(R$)
56.696,00	0,00	0,00	56.696,00	2,00	1.133,92	56.696,00

OUTROS TRIBUTOS

INSS(R$)	IRRF(R$)	CSLL(R$)	PIS/PASEP(R$)	COFINS (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES
- Valide sua NFS-e no endereço: http://validar.chservicos.com.br
- INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP declarado nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente.
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto 383.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/184271908213768706947

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 184271908213768706947-6
Data: 19/08/2021 08:35:57
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX05662-OUCO;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 19 de agosto de 2021 08:35:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000099
Fls

ASSARÉ-CE

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LIDER SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LIDER SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LIDER SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/08/2021 09:26:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10º e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LIDER SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 184271908213768706947-1 a 184271908213768706947-6
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b39fee88dda9988c2065ebd3e337da966a999c2fb7abb40d084fcfcb9f4ec735921f21b4982e407dcd08b5cbd3175adad66980d8dbb15775ee061e7205c90fac8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

LOCAÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 31.198.349/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000100
Fls_____

ASSARÉ-CE

DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.28.1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE

A EMPRESA J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 31.198.349/0001-03, LOCALIZADA NA RUA: DONA BIÁ RAMALHO, Nº 42 – POR DO SOL – BAIXIO – CEARÁ, QUE TEM POR NOME FANTASIA LIDER SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS-ME, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. JOSÉ FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2000015049931, E CPF: 017.149.043-69, **DECLARA**, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, ESPECIALMENTE PARA FINS DE PROVA EM PROCESSO LICITATÓRIO, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.28.1**, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, QUE NÃO POSSUIMOS EM NOSSO QUADRO DE PESSOAL. EMPREGADOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO OU INSALUBRE E MENORES DE 16 (DEZZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Baixio, 11 de Setembro de 2023.

José Flavio da Silveira Junior

J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA-ME
(LIDER SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS)
31.198.349/0001-03
JOSÉ FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR
CPF: 017.149.043-69

31.198.349/0001-03
J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA
TR. JOSÉ DE BRITO, Nº 48, CENTRO
BAIXIO-CE CEP: 63320-000

VÁLIDO

CARTÓRIO PIRES FERREIRA
CNPJ: 06.736.953/0001-07
RUA RETÓ FARIAS, 79
BAIXIO - CEARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

RECONHECIMENTO
Reconheço a(s) firma(s) de JOSÉ FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR
Baixio, 11 de SETEMBRO de 2023
Em testº da verdade.
Glória Isabel Pires Ferreira - Tabelioa
Maria do Socorro Pereira - Lorena Ferreira Moura - Escreventes

SELO DE AUTENTICIDADE 2023
RECONHECIMENTO DE FIRMA
DD 1418082
UDLV 02

LOCAÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 31.198.349/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000101
FLS

ASSARÉ-CE

DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.28.1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE

A EMPRESA J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 31.198.349/0001-03, LOCALIZADA NA RUA: DONA BIÁ RAMALHO, Nº 42 – POR DO SOL – BAIXIO – CEARÁ, QUE TEM POR NOME FANTASIA LIDER SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS-ME, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. JOSÉ FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2000015049931, E CPF: 017.149.043-69, **DECLARA,** SOB AS PENAS DA LEI, PARA SURTIR EFEITO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE PREGÃO, QUE SE COMPROMETE A CUMPRIR COM TODOS OS TERMOS DESTE EDITAL.

Baixio, 11 de Setembro de 2023.

José Flavio da Silveira Junior

J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA-ME
(LIDER SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS)
31.198.349/0001-03
JOSÉ FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR
CPF: 017.149.043-69

31.198.349/0001-03
J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA
TR. JOSÉ DE BRITO, Nº 48, CENTRO
BAIXIO-CE CEP: 63320-000

CARTÓRIO PIRES FERREIRA
CNPJ: 06.736.953/0001-07
RUA BETÓ FARIAS, 79
BAIXIO - CEARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

RECONHECIMENTO
Reconheço a(s) firma(s) de JOSE FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR
Baixio, 11 de SETEMBRO de 2023
Em testº da verdade.
Glória Isabel Pires Ferreira - Tabelioa
Maria do Socorro Pereira - Lorena Ferreira Moura - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
DD 418080
SELO DE AUTENTICIDADE 2023
RECONHECIMENTO DE FIRMA
LOSX 02

LOCAÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 31.198.349/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000102
FLS

ASSARÉ-CE

DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.28.1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE

A EMPRESA J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 31.198.349/0001-03, LOCALIZADA NA RUA: DONA BIÁ RAMALHO, Nº 42 – POR DO SOL – BAIXIO – CEARÁ, QUE TEM POR NOME FANTASIA LIDER SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS-ME, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. JOSÉ FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2000015049931, E CPF: 017.149.043-69, **DECLARA**, QUE, NA HIPÓTESE DE SERMOS DECLARADOS VENCEDORES DO REFERIDO CERTAME PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, DISPONIBILIZAREMOS OS VEÍCULOS COM AS CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES EM CUMPRIMENTO A EXIGÊNCIA DO ART. 30, § 6º, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

RELAÇÃO EXPLICITA

ITEM	VEÍCULO	MARCA MODELO	TIPO ESPECIE	ANO DE FABRICAÇÃO
01	RETROESCAVADEIRA	JONH DEERE 310L 4/2	MÁQUINA PESADA	2021
02	CAMINHÃO CAÇAMBA	MERCEDES-BENZ 2730K	CARGA/CAMINHÃO	2018
03	MOTONIVELADORA PATROL	CATERPILLAR 120H	MÁQUINA PESADA	2008

Baixio, 11 de Setembro de 2023.

José Flavio da Silveira Junior
J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA-ME
(LIDER SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS)
31.198.349/0001-03
JOSÉ FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR
CPF: 017.149.043-69

31.198.349/0001-03
J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA
TR. JOSÉ DE BRITO, Nº 48, CENTRO
BAIXIO-CE CEP: 63320-000

CARTÓRIO PIRES FERREIRA
CNPJ: 06.736.957/0001-07
RUA BETÓ FARIAS, 79
BAIXIO - CEARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

RECONHECIMENTO
Reconheço a(s) firma(s) de JOSÉ FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR
Baixio, 11 de SETEMBRO de 2023
Em testº da verdade.
Glória Izabel Pires Ferreira - Tabeliã
Maria do Socorro Pereira - Lorena Ferreira Moura - Escreventes

DD 418081
SELO DE AUTENTICIDADE 2023
RECONHECIMENTO DE FIRMA
QBEQ 02

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000103
Fls_____

ASSARÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE
SECRETARIA DE FINANÇAS
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2023

CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO DO CPBS	Nº DO ALVARÁ	INSC. DO IMÓVEL
31.198.349/0001-03	300252	178/2023	

CONCEDIDO PARA

J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA

FANTASIA

LIDER SERVIÇOS, LOCAÇOES E EMPREENDIMENTOS

ENDEREÇO

TV. JOSE DE BRITO, N.º 48 - CENTRO - BAIXIO - CE

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

TRANSPORTE ESCOLAR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DO TRIBUTO
07:00 AS 17:00	10,00 POR TIPO	[illegible]

O PRESENTE ALVARÁ FOI EMITIDO EM 05/05/2023.

O PRESENTE ALVARÁ SERÁ VALIDO ATÉ 31/12/2023.

O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

CARTÓRIO PIRES FERREIRA
RUA BETÓ FARIAS, 79
BAIXIO - CEARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO NESTAS NOTAS PÚBLICAS O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
BAIXIO-CE, 11/09/2023
GLÓRIA ISABEL PIRES FERREIRA - TABELIÃ
MARIA DO SOCORRO PEREIRA - ESCREVENTE
LOREÑA FERREIRA MOURA - ESCREVENTE

SELO DE AUTENTICIDADE 2021
MYHX 03
AUTENTICAÇÃO IT220821

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

Chefe da Divisão de Tributos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000104
ASSARÉ-CE

SINTEGRA - CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO ESTADO DO CEARÁ

CNPJ

Pesquisar

IDENTIFICAÇÃO

Cnpj	Inscrição Estadual:	Nome/Razão Social
31198349000103	061224219	J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA

ENDEREÇO

Logradouro	JOSE DE BRITO		
Número	00048	Complemento	
Bairro	CENTRO		
Município	BAIXIO	UF	CE
CEP	63320000	Telefone	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 000105
ASSARÉ-CE

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Fiscal Primário	3600602 - Distribuição de água por caminhões
CNAE Fiscal Secundário	-
Situação Cadastral Vigente	ATIVO
Data de Início de Atividade	2021-02-25
Data da Situação Cadastral	2021-02-25
Regime de Recolhimento	MICROEMPRESA
Credenciamento antecipado	
Obrigado a EFD	Não
Data Obrigatoriedade EFD	
Opção Simples	Sim
Obrigado a CT-e	Sim
Data Obrigatoriedade CT-e	2021-02-25

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000106
ASSARÉ-CE

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/09/2023 11:06:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA**
CNPJ: **31.198.349/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000107
ASSARÉ-CE

Junto aos autos a(s) Proposta(s) de Preços Final(is), referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2023.08.28.1.

Assaré/CE, 12 de Setembro de 2023.

Mickaelly Lohane Morais Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Mickaelly Lohane Morais Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

LOCAÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 31.198.349/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000108
FLS
ASSARÉ-CE

PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.28.1

PELA PRESENTE DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DA LEI N° 8.666/93 E LEI N° 10.520/2002 E O DECRETO FEDERAL N° 10.024/2019, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.08.28.1.

DECLARAMOS AINDA, QUE NÃO OCORREU FATO QUE NOS IMPEÇA DE PARTICIPAR DA MENCIONADA LICITAÇÃO, ASSUMIMOS O COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE FORNECER/DISPONIBILIZAR OS VEÍCULOS ESPECIFICADOS NO ANEXO I, CASO SEJAMOS VENCEDORES DA PRESENTE LICITAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E M´QUINAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE ASSARÉ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS ABAIXO:

ITEM	ESOECUFUCAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Locação de 01 uma máquina retroescavadeira, motor a diesel, potência mínima de 80 hp turbo, 4x4 dotado de concha com capacidade mínima de 0,73m³ e peso operacional mínimo de 6,00 toneladas, com cabine fechada com ar condicionado, com operador combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta do CONTRATANTE, à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/Ce.	Hora	1600	JONH DEERE 310L 4/2	95,00	152.000,00
02	Locação de 01 um veículo tipo caminhão caçamba basculante capacidade mínima de 12 toneladas motor a diesel, com motorista, combustível e manutenção preventiva e corretiva por conta do CONTRATANTE, à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/Ce.	Hora	1400	MERCEDES-BENZ 2730K	95,00	133.000,00
03	Locação de 01 uma máquina motoniveladora patrol, largura mínima da lâmina de 3,70 metros, peso operacional de 15,5 ton, com operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta do CONTRATANTE, à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/Ce.	Hora	1000	CATERPILLAR 120H	190,00	190.000,00
					VALOR TOTAL:	475.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: 475.000,00 – QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS A CONTAR DA SUA ABERTURA

RAZÃO SOCIAL: J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA
NOME FANTASIA: LIDER SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS-ME
CNPJ: 31.198.349/0001-03
ENDEREÇO: TRAVESSA JOSÉ DE BRITO, 48 – CENTRO – BAIXIO/CE - CEP: 63.320-000
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital e contrato
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias
BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA: 99-X – CONTA CORRENTE: 53123-5

LOCAÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 31.198.349/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000109
Fls

ASSARÉ-CE

BAIXIO, 12 DE SETEMBRO DE 2023

José Flavio da Silveira Junior

J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA-ME
(LIDER SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS)
31.198.349/0001-03
JOSÉ FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR
CPF: 017.149.043-69

31.198.349/0001-03
J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA
TR. JOSÉ DE BRITO, Nº 48, CENTRO
BAIXIO-CE CEP: 63320-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000110
FLS
ASSARÉ-CE

Junto aos autos a Ata da Sessão - Adjudicação, referente ao Pregão Eletrônico nº 2023.08.28.1.

Assaré/CE, 12 de Setembro de 2023.

Mickaelly Lohane Morais Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Mickaelly Lohane Morais Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Assaré | Portal de Compras

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000111
Fls.

ASSARÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
N° 2023.08.28.1

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL		
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo	2023.08.28.1
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENOR VALOR
Data Disputa:	12/09/2023 09:00:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	07/09/2023 00:00:00	Data Fim Propostas:	12/09/2023 08:30:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	15 minutos

Objeto:

Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos e máquinas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE

Às 09:00 horas do dia 12/09/2023, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria 174/2023 03 de julho de 2023. Em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 2023.08.28.1, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 2023.08.28.1. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA	LIDER SERVIÇOS, LOCAÇÕES	31.198.349/0001-03

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 2023.08.28.1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000112
Fls_____

LOTES / ITENS

N° 01 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Locação de 01 uma máquina retroescavadeira, motor a diesel, potência mínima de 80 hp

Quantidade: 1600

Vencedor J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA 31.198.349/0001-03 **Valor:** **152.000,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA	115.0000	184000.0000	11/09/2023 09:51:29	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA	ADJUDICADO	152000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/09/2023 09:38:44	152000.0000	J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA
12/09/2023 09:37:09	184000.0000	J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 2023.08.28.1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000113
F.S

LOTES / ITENS

N° 02 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Locação de 01 um veículo tipo caminhão caçamba basculante capacidade mínima de 12

Quantidade: 1400

Vencedor J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA 31.198.349/0001-03 **Valor:** **133.000,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA	155.0000	217000.0000	11/09/2023 09:51:42	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA	ADJUDICADO	133000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/09/2023 09:39:06	133000.0000	J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA
12/09/2023 09:37:10	217000.0000	J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
N° 2023.08.28.1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000114
F.s_____
ASSARÉ-CE

LOTES / ITENS

N° 03 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Locação de 01 uma máquina motoniveladora Patrol, largura mínima da lâmina de 3,70

Quantidade: 1000

Vencedor J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA 31.198.349/0001-03 **Valor:** **190.000,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA	230.0000	230000.0000	11/09/2023 09:51:49	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA	ADJUDICADO	190000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/09/2023 09:39:15	190000.0000	J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA
12/09/2023 09:37:12	230000.0000	J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 2023.08.28.1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000115
FLS
ASSARÉ-CE

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
12/09 09:17	Sistema		Sessão pública aberta!
12/09 09:17	Pregoeiro		Bom dia.
12/09 09:27	Pregoeiro		Daremos início ao trâmite do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 2023.08.28.1, cujo objeto Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos e máquinas, destinados a atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE.
12/09 09:29	Pregoeiro		Informamos que este Pregão está sendo realizado em observância ao Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.
12/09 09:29	Pregoeiro		É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório dever ser encaminhada exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras d Município no Sítio Eletrônico www.comprasassare.com.br até a data e o horário estabelecidos par a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do nã atendimento, conforme item 7.13 do Edital.
12/09 09:30	Pregoeiro		Informamos que a análise das propostas iniciais, cadastradas no Portal de Compras do Municípic fora finalizada, estando às mesmas classificadas.
12/09 09:31	Pregoeiro		Informamos ao participante que o modo de disputa adotado para este Certame será o "Aberto Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019.
12/09 09:31	Pregoeiro		ATENÇÃO: É importante pontuar que no pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (Art. 26, § 6º, do Decreto Federal nº 10.024/2019) c/ entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021.
12/09 09:32	Pregoeiro		Solicitamos ao participante, ATENÇÃO quanto à oferta de lances, pois a mesma deverá se realizada pelo VALOR GLOBAL de cada um dos itens.
12/09 09:33	Pregoeiro		Informamos ainda que na etapa fechada não há a possibilidade de cancelamento de lances.
12/09 09:33	Pregoeiro		Solicitamos que ao encerramento da disputa de preços e após renegociação, o participante arrematante encaminhe dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mai (cplassare2021@gmail.com), a sua proposta de preços finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item 10.4 do Edital.
12/09 09:36	Pregoeiro		O não atendimento quanto à entrega da proposta de preços finais, dentro do prazo estabelecido acarretará na desclassificação, sendo assim, como só tem um único participante, os itens serão declarados fracassados.
12/09 09:36	Pregoeiro		ATENÇÃO AO PARTICIPANTE: Caso não envie sua proposta de preços finais, dentro do prazo estabelecido no Edital, poderá ser entendido como desídia, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.
12/09 09:36	Pregoeiro		Daremos início neste momento à sessão de disputa de preços.
12/09 09:36	Pregoeiro		Boa sorte.
12/09 09:37	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - Locação de 01 uma máquina retroescavadeira, motor a diesel, potência mínima de 8... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
12/09 09:37	Sistema	02	Disputa do Lote/Item 02 - Locação de 01 um veículo tipo caminhão caçamba basculante capacidade mínima de 1... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
12/09 09:37	Sistema	03	Disputa do Lote/Item 03 - Locação de 01 uma máquina motoniveladora Patrol, largura mínima da lâmina de 3,7... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
12/09 09:37	Pregoeiro		Senhor licitante, pedimos para que envie seus melhores lances, considerando que a fase de disputa encontra-se aberta, visando melhor contratação para o município.
12/09 09:52	Sistema	02	O lote/item n° 02 - Locação de 01 um veículo tipo caminhão caçamba basculante capacidade mínima de 1... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
12/09 09:52	Sistema	01	O lote/item n° 01 - Locação de 01 uma máquina retroescavadeira, motor a diesel, potência mínima de 8... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
12/09 09:52	Sistema	03	O lote/item n° 03 - Locação de 01 uma máquina motoniveladora Patrol, largura mínima da lâmina de 3,7... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
12/09 09:52	Sistema	03	Fase de lances abertos do lote/item n° 03 - Locação de 01 uma máquina motoniveladora Patrol, largura mínima da lâmina de 3,7... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 190.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
12/09 09:57	Sistema	02	Fase de lances abertos do lote/item n° 02 - Locação de 01 um veículo tipo caminhão caçamba basculante capacidade mínima de 1... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 133.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
12/09 09:57	Sistema	01	Fase de lances abertos do lote/item n° 01 - Locação de 01 uma máquina retroescavadeira, motor a diesel, potência mínima de 8... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 152.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 2023.08.28.1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000116
Fls_____
PLASSARE-CP

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			conforme classificação.
12/09 09:58	Sistema	03	Fim do tempo fechado do lote/item n° 03 - Locação de 01 uma máquina motoniveladora Patro largura mínima da lâmina de 3,7.... Disputa encerrada!
12/09 09:58	Sistema	03	O arrematante do item/lote n° 03 - Locação de 01 uma máquina motoniveladora Patrol, largur mínima da lâmina de 3,7... foi o fornecedor com valor R$ 190.000,0000 !
12/09 10:02	Sistema	02	Fim do tempo fechado do lote/item n° 02 - Locação de 01 um veículo tipo caminhão caçamb basculante capacidade mínima de 1.... Disputa encerrada!
12/09 10:02	Sistema	02	O arrematante do item/lote n° 02 - Locação de 01 um veículo tipo caminhão caçamba basculant capacidade mínima de 1... foi o fornecedor com valor R$ 133.000,0000 !
12/09 10:02	Sistema	01	Fim do tempo fechado do lote/item n° 01 - Locação de 01 uma máquina retroescavadeira, motor diesel, potência mínima de 8.... Disputa encerrada!
12/09 10:02	Sistema	01	O arrematante do item/lote n° 01 - Locação de 01 uma máquina retroescavadeira, motor a diese potência mínima de 8... foi o fornecedor com valor R$ 152.000,0000 !
12/09 10:02	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada. Agora está disponivel no box de documentos abaixo documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial.
12/09 10:03	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Caro licitante arrematante, em consonância ao Art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, ber como, Acórdão recente do Tribunal de Contas da União - TCU nº 2622/2021, este(a) Pregoeiro(a juntamente com sua Equipe de Apoio, vem, no sentido de atender ao princípio da economicidad nas compras públicas, reabrir negociação e ao mesmo tempo solicitar nova oferta junto ao lote n qual sagrou-se vencedor.
[illegible]09 10:03	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhora solicitamos que você envie sua melhor proposta.
12/09 10:03	Sistema		O Fornecedor J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA pode enviar mensagens.
12/09 10:04	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Informamos que a fase de negociação encontra se aberta, para que assim o licitante oferte no itens em que se consagrou arrematante a sua melhor oferta como anteriormente solicitado reiteremos que oferte um lance para que seja atendido o princípio da Economicidade nas compra públicas.
12/09 10:05	J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA		Bom dia, esse lance já é menor possível que empresa pode ofertar!
12/09 10:07	Mickaelly Lohane Morais Tributino		A Pregoeira vem informar que, apesar de não ter sido enviada nova oferta de lance pela licitant arrematante junto aos itens 01, 02 e 03, conforme solicitação após abertura de renegociação com empresa J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, aceitamos a sua justificativa, por entender que o preços por ela apresentados são válidos e os mesmos estão inferiores aos do orçamento básic elaborado pelo Município.
12/09 10:08	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Requisitamos ao licitante arrematante que encaminhe dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e mail (cplassare2021@gmail.com), a sua proposta de preços finais.
12/09 10:08	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Reforçamos que o prazo para envio da proposta de preços finais começa a contar do horário d mensagem anteriormente postada, mais precisamente às 10h:08min, vindo a finalizar à 12h:08min.
12/09 10:09	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Após a competente análise da documentação de habilitação e o recebimento da proposta de preç final da empresa arrematante e sua análise, declararemos a empresa arrematante vencedora e en seguida avançaremos para a fase recursal.
12/09 10:09	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Informamos ainda que a divulgação do resultado da fase de habilitação e de proposta de preço será feita por meio de mensagens na plataforma.
[illegible]9 10:09	J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA		Irei encaminhar a proposta final para o e-mail, aviso assim que enviar.
12/09 10:20	J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA		Proposta encaminhada, por favor confirma o recebimento.
12/09 10:39	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Atestamos o recebimento da proposta de preços finais da empresa J F DA SILVEIRA JUNIOF LTDA junto aos itens 01, 02 e 03, através do e-mail.
12/09 11:08	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Resultado da Etapa de Habilitação - A empresa J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.
12/09 11:10	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Resultado da Proposta - A proposta de preços finais da empresa J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA junto aos itens 01, 02 e 03, já fora devidamente analisada e se encontra classificada.
12/09 11:21	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Informamos que os julgamentos das fases de habilitação e de Proposta de Preços já se encontram divulgados e a empresa arrematante será declarada vencedora e em seguida avançaremos para a fase de manifestação de possíveis recursos.
12/09 11:22	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - Locação de 01 uma máquina retroescavadeira, motor a diesel, potência mínima de 8... encerrada.
12/09 11:22	Sistema	01	O fornecedor J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - Locação de 01 uma máquina retroescavadeira, motor a diesel, potência mínima de 8....
12/09 11:22	Sistema	01	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/09/2023 11:37:43
12/09 11:22	Sistema	02	Fase de negociação do Lote/Item n° 02 - Locação de 01 um veículo tipo caminhão caçamba basculante capacidade mínima de 1... encerrada.
12/09 11:22	Sistema	02	O fornecedor J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 02 - Locação de 01 um veículo tipo caminhão caçamba basculante capacidade mínima de 1....
12/09 11:22	Sistema	02	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/09/2023 11:37:43

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 2023.08.28.1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000117
Fls_____

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
12/09 11:22	Sistema	03	Fase de negociação do Lote/Item n° 03 - Locação de 01 uma máquina motoniveladora Patrol, largura mínima da lâmina de 3,7... encerrada.
12/09 11:22	Sistema	03	O fornecedor J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 03 - Locação de 01 uma máquina motoniveladora Patrol, largura mínima da lâmina de 3,7....
12/09 11:22	Sistema	03	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/09/2023 11:37:43
12/09 11:38	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Informamos que o prazo de manifestação de recursos já fora encerrado e que não houve manifestação de recursos, neste caso, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado ao seu respectivo vencedor.
12/09 11:38	Sistema	01	O Lote/Item n° 01 - Locação de 01 uma máquina retroescavadeira, motor a diesel, potência mínima de 8... foi ADJUDICADO.
12/09 11:38	Sistema	02	O Lote/Item n° 02 - Locação de 01 um veículo tipo caminhão caçamba basculante capacidade mínima de 1... foi ADJUDICADO.
12/09 11:38	Sistema	03	O Lote/Item n° 03 - Locação de 01 uma máquina motoniveladora Patrol, largura mínima da lâmina de 3,7... foi ADJUDICADO.
12/09 11:38	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Desta forma, ficam finalizados os trabalhos da presente sessão.
12/09 11:39	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA	LIDER SERVIÇOS, LOCAÇÕES	31.198.349/0001-03

Contato: JOSÉ FLAVIO / DOUGLAS (85)997565933 liderlocacoes01@hotmail.com

Mickaelly Lohane Morais Tributino /Pregoeiro

Francisco Francisvaldo Agostinho /Equipe de Apoio

Maria Vanusa de Alcântara /Equipe de Apoio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000118
Fls_____
ASSARÉ-CE

COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico nº 2023.08.28.1

Mickaelly Lohane Morais Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

de Processo Nº 2023.09.066 para atividade de CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ, localizado no município de Arneiroz – CE, na Av. Virgilio Tavora, Zona Urbana. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:1C8ED3E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.28.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.08.28.1.A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.08.28.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa:**J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA**vencedora junto aos Itens 01, 02 e 03, por apresentar os melhores preços na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital convocatório.**Informações**:Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 12 de setembro de 2023.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:210FE35A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2023

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2023

> "Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 59, § 1º da Lei Orgânica Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, Sr. Francisco Romário de Lima, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 38, inciso IV e art. 59, parágrafo 8º da Lei Orgânica Municipal e art. 34-A, inciso I, alínea f do Regimento Interno desta Casa de Leis.
CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei nº 015/2023, de autoria do Poder Legislativo;
CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 26/07/2023;
CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 59, § 1º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:
Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 814/2023 oriunda do projeto de Lei nº 015/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.
Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, Banabuiú-CE, 12 de Setembro de 2023.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente

LEI DE Nº 814/ 2023.

QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA RAIMUNDA LUCENA LOPES NA SEDE DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000119
Fls
ASSARÉ-CE

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente de Rua **RAIMUNDA LUCENA LOPES**, inicia-se na rua Dr. Celestino de Sousa, (coordenadas p1 N:9414170.87 e 508567.29), finalizando Trav. José Lopes Silveira (coordenadas p2 N:9414835.04 e 508479.48) no Bairro Alto Alegre.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Luís Lopes Silveira, 12 de Setembro de 2023.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:92B44715

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 03/2023

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 03/2023

> "Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 59, § 1º da Lei Orgânica Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, Sr. Francisco Romário de Lima, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 38, inciso IV e art. 59, parágrafo 8º da Lei Orgânica Municipal e art. 34-A, inciso I, alínea f do Regimento Interno desta Casa de Leis.
CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei nº 016/2023, de autoria do Poder Legislativo;
CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 09/08/2023;
CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 59, § 1º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:
Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 815/2023 oriunda do projeto de Lei nº 016/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, Banabuiú-CE, 12 de Setembro de 2023.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente

LEI DE Nº 815/ 2023.

QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE MARIA HEROÍTA DE OLIVEIRA SILVA NA SEDE DO NOSSO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente de Rua **MARIA HEROÍTA DE OLIVEIRA SILVA**, inicia-se na rua Demócrito Pinto, (coordenadas p1 N:9413945.00 e E: 508969.00), finalizando na Av. Valdir Leopércio (coordenadas p2 N:9413941.00 e E: 509032.00) no Bairro Centro.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Luís Lopes Silveira, 12 de Setembro de 2023.

email: licitação@altosanto.ce.gov.br. A Comissão.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2023.09.05.1-TP - Abertura: 28 de setembro de 2023 às 09:00horas. Julgamento: Menor preço global. Objeto: Prestação de serviço de execução e manutenção da pavimentação em paralelepípedo e pedras poliédricas (tosca) no Município de Guaramiranga/ CE. informações: Rua Joaquim Alves Nogueira, 409 – Centro – CEP: 62.766-000, Fone: (85) 98551-1974, no horário de 8h às 12h e no site: tce.ce.gov.br/licitacoes. Francisco Alison Pereira dos Santos- Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA - O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 25 de setembro de 2023, às 08h30min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1209.01/2023-PE, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS), DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PACTO PELA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITATIRA. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.itatira.ce.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licitacao@itatira.ce.gov.br. Itatira - CE, 12 de setembro de 2023. Francisco Rayr Alves Barbosa - Pregoeiro Municipal de Itatira.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço que será realizada no dia 26 de Setembro de 2023 às 10h:30min no portal https://novobbmnet.com.br/ conforme especificado no Edital Nº 0408.02/2023 PE com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ/CE. O Edital encontra-se, Rua 22 de Setembro, 325 - Centro, Pacujá - CE, no site http://www.pacuja.ce.gov.br/. Pacujá - CE., 11 de setembro de 2023. Samuel de Castro Marques - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1209.01-2023-SRP-PE. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 26 de setembro de 2023 às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1209.01-2023-SRP-PE: OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA, GÁS GLP E VASILHAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. Maiores informações via: https://compras.m2atecnologia.com.br/ licitacao@ibicuitinga.ce.gov.br ou presencial na sede da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga-CE, 12 de setembro de 2023. **LUZIA AGUIAR LOPES** - Pregoeira Oficial.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1209.02-2023-SRP-PE. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 27 de setembro de 2023 às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico **https://compras.m2atecnologia.com.br/** estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1209.02-2023-SRP-PE: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ENFEITES NATALINOS E AFINS, PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. Maiores informações via **https://compras.m2atecnologia.com.br/** ou na sede da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga, 12 de Setembro de 2023. **LUZIA AGUIAR LOPES** - Pregoeira Oficial.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - EXTRATO DO AVISO DE PUBLICAÇÃO - ESPÉCIE – 2º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 071201, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO AO DISTRITO DE PALMATÓRIA, CONFORME CV 270/2022, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE,** referente a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.12.01/2022**, que entre si firmaram o **MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA** e a empresa **CETUS CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada á Rua Inês Brasil, nº 298, Boa Vista/Castelão, Fortaleza/CE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 32.227.070/0001-73.** OBJETO: **ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**, TENDO COMO INÍCIO DE VIGÊNCIA 21/09/2023 E TÉRMINO EM 21/09/2024. DATA DE ASSINATURA: 12/09/2023 Itapiúna, 12 de setembro de 2023. Francisco de Assis Martins – Secretário de Obras, Infraestrutura e Controle Urbano de Itapiúna.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu-CE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o Nº **017/2023-PE**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Material Permanente, afim de atender a demanda da Sala de Estabilização do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Waldemar de Alcântara, por intermédio da Secretária de Saúde do Município de Mulungu-CE.** A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às **09h00min** do dia **14 de setembro de 2023** e

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230912.01-SRP-INFRA – A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Coreaú-CE, através de seu Ordenador de Despesas, torna público que realizará **às 09h do dia 27 de Setembro de 2023**, no Endereço Eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br, o Pregão Eletrônico Nº 230912.01-SRP-INFRA, com o Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de combustíveis destinados a suprir às demandas da Secretaria de Infraestrutura Desenvolvimento Urbano do Município de Coreaú-CE.** O Edital e anexos estarão disponíveis nos Endereços Eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br, https://licitacoes.tce.ce.gov.br e https://www.coreau.ce.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacaocoreau2021@gmail.com ou no endereço Av. Dom José, Nº 55, Centro, Coreaú-CE. **Coreaú-CE, 12 de Setembro de 2023. Renato Mascarenhas Portela – Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.06.29.01-TP-SESA – Cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, coleta manual, transporte e destinação final com incineração de resíduos oriundos de serviços de saúde do Município de Coreaú. O Presidente da CPL comunica aos interessados o Resultado de Julgamento de Habilitação: **HABILITADAS: ATOS GESTÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA-EPP** / CNPJ Nº 00.400.987/0001-31; **CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA** / CNPJ: 09.234.399/0001-40; **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA** / CNPJ: 12.216.990/0001-89 e JN SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 22.240.853/0001-33. **INABILITADA:** URBANLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA / CNPJ Nº 24.525.971/0001-13. A Ata de Julgamento de Habilitação encontra-se disponível no Portal de Licitações do TCE, no site da Prefeitura bem como no endereço da Prefeitura Municipal no processo físico. Desse modo fica estabelecido o prazo do art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação deste aviso, destinado à Interposição de Recursos, e havendo interposição de peça recursal, contará, imediatamente após o fim deste prazo, o prazo de Contrarrazões para os demais licitantes se assim o desejarem. Informamos ainda que não havendo Interposição de Peça Recursal, fica marca desde já a Sessão de Abertura de Propostas de Preços para a data de **22 de Setembro de 2023, às 09h. Coreaú-CE, 12 de Setembro de 2023. Francisco Antônio Araújo – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE CONTINUIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 SRP/SAS – O Pregoeiro Oficial do Município de Crateús comunica aos interessados que no dia **14 de Setembro de 2023, às 09h**, estará dando Continuidade a Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 012/2023 SRP/SAS, cujo **OBJETO** é a Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de itens para composição de kits natalidade para atendimento das necessidades da Secretaria da Assistência Social do Município de Crateús – CE. Para maiores informações dos interessados, estaremos disponíveis nos dias úteis após esta publicação no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h às 17h, no Setor de Licitações e no Site: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas. **Crateús-CE, 12 de Setembro de 2023. Fábio Gomes Oliveira – Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023-SEINFRA – O Ordenador de Despesas da Infraestrutura do Município de Crateús torna público o Extrato de Contrato Nº 12.09.2023-001 decorrente da Concorrência Pública Nº 002/2023-SEINFRA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 10.10.15.451.0332.1010 - 10.10.26.782.0332.1051 –; **FONTE DE RECURSOS:** 500.0000.00. **ELEMENTO DE DESPESAS Nº** 4.4.90.51.00 – **OBJETO** a Contratação de empresa para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas da sede e Zona Rural de Crateús, junto a Secretaria da Infraestrutura do Município de Crateús – CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12/09/2023 à 31/12/2023. **CONTRATADA: A & V PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.981.069/0001-20, com um **VALOR GLOBAL** de **R$ 6.002.671,41** (Seis Milhões Dois Mil Seiscentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Gilmar Leite Siqueira. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco de Assis Ximenes Macedo. **Crateús-CE, 12 de Setembro de 2023. Gilmar Leite Siqueira – Ordenador de Despesas da Infraestrutura do Município de Crateús.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0152023TPINFRA – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia **29 de Setembro de 2023, às 09h**, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu, CE, receberá Propostas para a **Contratação de empresa para executar a Urbanização das entrada das Localidades de Várzea do Gilo, São Felix, Barrinha e na entrada que liga Ipueiras no Município de Ipu - CE.** Modalidade: Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 11h30min. **Ipu-CE, 12 de Setembro de 2023. Francisco Josemar Pereira Peres – Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DO EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0012023TPIPUPREV – EMPRESAS HABILITADAS: 1. R2 SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS LTDA; 2. INNOVA, SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA; 3. F L DE FREITAS GOMES ME; 4. USETECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; 5. ÊXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA; 6. CONDUE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA; 7. A V ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA. EMPRESAS INABILITADAS: 1. JBR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA ME; 2. F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA; 3. SIGMA SERVIÇOS LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI; 4. AGUIAR SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA; 5. E. F. DE CARVALHO ME; 6. F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI; 7. YZALLON M. LOPES ME. A Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação estará disponível na sala da Comissão de Licitação e no Portal de Licitação dos Municípios-TCE. A Comissão. **Ipu-CE, 11 de Setembro de 2023. Francisco Josemar Pereira Peres – Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023-SMS – A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados que no próximo dia **17 de Outubro de 2023, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 005/2023-SMS, cujo Objeto é a **Contratação de serviços de construção de Unidade Básica de Saúde, Tipo 01, na Localidade de Patos, no Município de Itarema, Ceará.** O Edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 08h às 11h30min. no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Ceará, ou nos Endereços Eletrônicos: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.itarema.ce.gov.br. **Itarema-CE, 12 de Setembro de 2023. Inez Helena Braga – Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023-SEFIN.01 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023-SEFIN – O Município de Quiterianópolis torna público o Extrato de Contrato acima oriundo da Chamada Pública Nº 003/2023,

hospedagem deve ter acesso via cPanel com usuário, os demais servidores com acesso direto root e/ou administrador. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br e www.tce.ce.gov.br. **Iguatu/CE, 12 de setembro de 2023.**

Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Agua Esgoto - SAAE de Iguatu - Aviso de Licitação. O Serviço Autônomo de Água Esgoto - SAAE, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará ás 09:00, do dia 25 de setembro de 2023. Pregão Eletrônico nº 2023.08.23.01-SAAE. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições e recarga de toners, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br e www.tce.ce.gov.br. **Iguatu/CE, 12 de setembro de 2023.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Revogação. O Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação, torna público a Revogação do Pregão Eletrônico Nº 14.08.001/2023-SME, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Locação de Tablet e fone de ouvidos para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Município de Tauá, considerando razões de interesse público e a necessidade de readequação de especificações, com vistas a melhor atender ao interesse da administração. **Tauá/CE, 12 de setembro de 2023. Ordenador de Despesas.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 1109.01.2023-PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Trairi – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 26 de Setembro de 2023, às 09:00h, Horário de Brasília/DF, estará realizando Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o Nº 1109.01.2023-PE com fins o Registro de Preços visando a aquisição de 02 (dois) veículos populares com capacidade de 05 (cinco) lugares, destinados a atender as necessidades dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial do Município de Trairi/CE. Maiores Informações: site: www.bll.org.br e/ou no endereço citado e pelo e-mail: comissaodelicitacao2021@outlook.com, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Alex da Costa - Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Resultado do Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços nº 03/2023-SEDUC. Cujo objeto contratação de serviços administrativos envolvendo levantamentos estatísticos, estudos e pesquisa, visando a otimização das rotinas de trabalho da Secretaria Educação. A Comissão Permanente de Licitação comunica o resultado da fase de habilitação da seguinte forma, Habilitada: G & Q Gestão e Qualidade Consultores LTDA; Inabilitada: Condue Assessoria Contábil LTDA. Desta forma abre-se o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de licitações vigente. Os motivos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: licitacoes.tce.ce.gov.br, vicosa.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro. **Viçosa do Ceará/Ce, em 12 de setembro de 2023. Flávia Maria Carneiro da Costa, Presidente/CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Julgamento. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.08.23.1, sendo o seguinte: As empresas Inforsistem Comercio e Servicos LTDA com melhor oferta para o lote 01, Marinho Soares Comercio e Serviços LTDA com melhor oferta para o lote 02, Positivo Comercio de Artigos de Papelaria LTDA com melhor oferta para o lote 03, Licitec Distribuidora LTDA com melhor oferta para os lotes 04 e 06 e Profissa Distribuidora LTDA com melhor oferta para o lote 05, resultando habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital; Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Padre José Leite Sampaio, s/n – Centro, Abaiara/CE. pelo e-mail: liciara2017@outlook.com, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com. **Abaiara/CE, 12 de setembro de 2023. Carlos Mateus Bezerra Flores Pregoeiro Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Abertura de Prazo para Apresentação de Contrarrazões Referentes a Concorrência Pública Nº 11.006/2023 CP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que a licitante Athos Construções LTDA apresentou recurso contra a decisão desta Comissão, no processo que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de lagoas de detenção no Porto das Dunas, Aquiraz/CE. Ante a exposto, fica aberto o prazo para contrarrazões. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Comissão, localizada à Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará, no horário de 8h às 12h. **A Comissão.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.08.28.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.08.28.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: J F da Silveira Junior LTDA vencedora junto aos itens 01, 02 e 03, por apresentar os melhores preços na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 12 de setembro de 2023. Mickaelly Lohane Morais Tributino - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2023.09.12.1. Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.licitabarro.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000121
Fls
ASSARÉ-CE

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Pregão Eletrônico Nº 2023.08.28.1

Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão Eletrônico nº 2023.08.28.1, cujo objeto da licitação é a Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos e máquinas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO.**

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Assaré - CE, 14 de Setembro de 2023.

Esron Alex Parente de Vasconcelos
Procurador Chefe
OAB/CE nº 29.704

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000122
Fls
ASSARÉ-CE

- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Eletrônico Nº 2023.08.28.1

OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos e máquinas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré, designada através da Portaria n.º 174/2023, de 03 de Julho de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico Nº 2023.08.28.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa/pessoa física J F DA SILVEIRA JÚNIOR LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 31.198.349/0001-03 classificado(a) nos itens 1, 2, 3 totalizando o valor de R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Assaré/CE, 14 de Setembro de 2023.

Comissão		
Função	**Nome**	**Assinatura**
Pregoeiro	Mickaelly Lohane Morais Tributino	
Apoio	Maria Vanusa de Alcântara	
Apoio	Francisco Francisvaldo Agostinho	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000123
ASSARÉ-CE

Junto aos autos a Comunicação Interna de Recebimento de Documentação, referente ao Pregão Eletrônico nº 2023.08.28.1.

Assaré/CE, 27 de Setembro de 2023.

Mickaelly Lohane Morais Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Mickaelly Lohane Morais Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

GOVERNO MUNICIPAL
Assaré
JUNTOS POR UM FUTURO MELHOR!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000124
ASSARÉ-CE

COMUNICAÇÃO INTERNA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Venho através desta informar à comissão de licitação, nos autos do processo modalidade de concorrência n.º 2023.08.28.1, acerca do encaminhamento de documentos pertinentes à disponibilidade dos veículos (máquinas pesadas), objeto de futuro contrato, os quais foram solicitados pelo Exmo. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura o Sr. José Flávio Onofre Paiva, e entregues por parte da vencedora do certame: **J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA**, inscrita com o CNPJ sob n.º 31.198.349/0001-03, sediada na Rua Dona Biá Ramalho, n.º 42 – por do sol – Baixio – Ceará na data 27 de setembro de 2023 junto á sede da Prefeitura Municipal dos veículos: **MAQUINARIO/MOTINIVELADORA; CAR/CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 2422 e MAQUINARIO – RETRO JCB** 3C estando estes em conformidade para que se proceda com a Adjudicação e conseqüente Homologação, com fundamentado nas disposições contidas no art. 43, inc. VI da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Assaré/CE, 27 de setembro de 2023.

José Flávio Onofre Paiva

José Flávio Onofre Paiva
Ordenador de despesas da Secretaria de Infraestrutura.

José Flávio Onofre Paiva
Portaria: 09/2021
CPF: 065.162.324-31
SECRETÁRIO DE ADM. E FINANÇAS

Mickaelly Lohane Morais Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

27/09/23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000125
ASSARÉ-CE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 2023.08.28.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, ***HOMOLOGO*** *o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e* ***ADJUDICO*** *o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa J F DA SILVEIRA JÚNIOR LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 31.198.349/0001-03 classificado nos itens 1, 2 e 3 totalizando o valor de R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos.*

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré - CE, 28 de Setembro de 2023.

José Flávio Onofre Paiva

José Flávio Onofre Paiva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000126
ASSARÉ-CE

COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2023.08.28.1

Mickaelly Lohane Morais Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000127
Fls_____
ASSARÉ-CE

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.08.28.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos e máquinas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante J F DA SILVEIRA JÚNIOR LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 31.198.349/0001-03 classificado nos itens 1, 2 e 3 totalizando o valor de R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data: 28 de Setembro de 2023.

Mickaelly Lohane Morais Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.09.13.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.09.13.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: **TELES SOLUCOES EM IMOVEIS LTDA** vencedora junto ao Lote Único, por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. **Informações**: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 28 de setembro de 2023.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B43DA226

SECRETARIA DE OBRAS E
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO.PREGÃOELETRÔNICO Nº2023.08.28.1

Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2023.08.28.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos e máquinas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: o licitante J F DA SILVEIRA JÚNIOR LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 31.198.349/0001-03 classificado nos itens 1, 2 e 3 totalizando o valor de R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –José Flávio Onofre Paiva- Ordenador de Despesas daSecretaria Municipal de Infraestrutura. Data:28 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7CC4039E

SECRETARIA DE OBRAS E
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2023.07.10.1

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2023.07.10.1.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, NOS MOLDES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 939830/2022/MDR/CAIXA, CELEBRADO COM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ASSARÉ/CE.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 737.555,45 (setecentos e trinta e sete mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO DE ACRÉSCIMO: R$ 738.244,57 (setecentos e trinta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

VALOR ACRESCIDO: R$ 689,12 (Seiscentos e oitenta e nove reais e doze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 124, inciso I, alínea "a" c/c artigo 125 da Lei Federal n. 14.133/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA: JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA.

SIGNATÁRIOS: José Flávio Onofre Paiva e João Nilton de Sousa.

DATA:26 de setembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000128
Fls _____

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:DC450A8C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.09.2023.1 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.08.31.2

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº **01.09.2023.1**, referente à Dispensa de Licitação nº 2023.08.31.2.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa S. P. NOGUEIRA INSTALACOES & MANUTENCOES ELETRICAS inscrita no CNPJ sob o nº 22.747.922/0001-08.**Objeto:**Contratação de serviços a serem prestados de manutenção preventiva e corretiva de gerador (200Kva), para atender as necessidades do Hospital Municipal de Assaré/CE.**Valor Total:**R$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais).**Vigência do Contrato:**de 04 (quatro) meses.**Signatários:**Regina Alice Ferreira Furtado e Sergio Pinto Nogueira.

Assaré/CE, 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2A40553A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA N. 2022.08.30.1

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA N. 2022.08.30.1 .

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE ASSARÉ, COM LOCALIZAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 4.126.389,78 (quatro milhões cento e vinte e seis mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos).

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º ADITIVO DE ACRÉSCIMO: R$ 4.657.672,82 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

VALOR DO CONTRATO APÓS 2º ADITIVO DE ACRÉSCIMO: R$ 5.220.589,40 (cinco milhões, duzentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

VALOR ACRESCIDO: R$ 562.916,58 (quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º da Lei Federal n. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Gmail

Comissão de Licitação Assaré <cplassare2021@gmail.com>

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000129
Fls_____
ASSARÉ-CE

TERMO DE CONVOCAÇÃO P.E. 2023.08.28.1

1 mensagem

Comissão de Licitação Assaré <cplassare2021@gmail.com>
Para: LIDER LOCAÇÕES <liderlocacoes01@hotmail.com>

29 de setembro de 2023 às 10:36

A Prefeitura Municipal de Assaré/CE, vem, por meio deste e-mail solicitar que sejam conferidos os dados da empresa, e que esta proceda com a assinatura do Termo de Convocação em anexo.

Desde já, a Comissão de Licitação fica à disposição para maiores esclarecimentos.

Favor acusar recebimento, para fins de prazo.

ATENÇÃO prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Informamos que a assinatura poderá ser procedida das seguintes formas:

- Assinatura digital;
- Presencialmente;
- Despachado(s) em Original(is). (OBS: acusar o envio no e-mail para que sejam confeccionado também o Contrato)

Atenciosamente,

Setor de Licitações.

Não contém vírus.www.avast.com

TERMO DE CONVOCAÇÃO P.E. 2023.08.28.1 - J F DA SILVEIRA.Pdf
66K

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000130
Fls_____
ASSARÉ-CE

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2023.08.28.1

Razão Social/Pessoa Física: J F DA SILVEIRA JÚNIOR LTDA - ME
CNPJ/CPF: 31.198.349/0001-03
Endereço: Rua Dona Biá Ramalho, Nº 42, Por do Sol, Baixio/CE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a(o) empresa/pessoa física **J F DA SILVEIRA JÚNIOR LTDA - ME**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.08.28.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos e máquinas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 29 de Setembro de 2023

José Flávio Onofre Paiva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Recebido em: ____/____/ _____

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR
Data: 02/10/2023 08:01:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

.....
J F DA SILVEIRA JÚNIOR LTDA - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000131
Fls_____

CONTRATO

ASSARÉ-CE

Contrato de Locação de Veículo, que entre si fazem as partes: **O Município de Assaré**, Estado do Ceará, Instituição de Direito Público Interno, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, denominado daqui por diante de **LOCATÁRIO**, com endereço na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré/CE, inscrito no CNPJ n.º 07.587.983/0001-53, neste ato representado pelo(a) Sr(a). José Flávio Onofre Paiva, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, e do outro lado a Empresa: J F DA SILVEIRA JÚNIOR LTDA, denominado de **LOCADOR**, com endereço na Tv. José de Brito, Nº 48, Centro, Baixio/CE, devidamente inscrita no CNPJ/CPF sob nº 31.198.349/0001-03, representada neste ato pelo(a) Sr(a). José Flávio da Silveira, inscrito(a) no CPF sob o nº 017.149.043-69, firmam o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Conforme as prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas demais alterações, nos termos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.08.28.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente Instrumento a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos e máquinas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
001	Locação de 01 uma máquina retroescavadeira, motor a diesel, potência mínima de 80 hp turbo, 4x4 dotado de concha com capacidade mínima de 0,73m³ e peso operacional mínimo de 6,00 toneladas, com cabine fechada com ar condicionado, com operador combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta do CONTRATANTE, à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/CE.	HORA	1.600	JONH DEERE	R$ 95,00	R$ 152.000,00
002	Locação de 01 um veículo tipo caminhão caçamba basculante capacidade mínima de 12 toneladas motor a diesel, com motorista combustível e manutenção preventiva e corretiva por conta do CONTRATANTE, à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/CE.	HORA	1.400	MERCEDES-BENZ	R$ 95,00	R$ 133.000,00
003	Locação de 01 uma máquina motoniveladora Patrol, largura mínima da lâmina de 3,70 metros, peso operacional de 15,5 ton. com operador combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta do CONTRATANTE, à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/CE.	HORA	1.000	CARTEPILLAR	R$ 190,00	R$ 190.000,00
					TOTAL	R$ 475.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - Os serviços serão prestados pelo LOCADOR diariamente, satisfeitas integralmente as necessidades objeto deste Contrato.

3.2 - O regime de execução adotado é o indireto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O pagamento dos serviços será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL 000132
ASSARÉ-CE

competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros da Secretaria/Fundo Contratante, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

4.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

4.3 - Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

4.3.1 - O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizados os índices IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que vier a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3.2 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura deste Instrumento, podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 57, da Lei n° 8.666/93, convindo as partes contratantes.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	08	15.122.0112.2.055.0000	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Obrigam-se LOCATÁRIO e LOCADOR a cumprir fielmente os regramentos discriminados no Contrato e as Normas estabelecidas na Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, obrigando-se ainda a:

- LOCATÁRIO

7.2 - Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e do Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Disponibilizar à CONTRATADA todas as informações necessárias à prestação do serviço contratado.

7.4 - Exigir a disponibilização do veículo de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

16.5 - Cientificar à CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com o veículo locado/prestação de serviço, para as providências cabíveis.

7.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

7.7 - Aplicar as penalidades previstas no Edital e no Contrato, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir as cláusulas estabelecidas.

7.8 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento contratual.

- LOCADOR

7.9 - Fica o LOCADOR na obrigação de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade

com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.10 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a Legislação vigente e pertinente (Código Brasileiro de Trânsito - CTB), dentro dos prazos e horários pré-estabelecidos pela Secretaria/Fundo Contratante onde estão sendo prestados os serviços.
7.11 - Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento do veículo alugado, bem como fornecer a CONTRATANTE a documentação correspondente atualizada.
7.12 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

8.1 - É vedado ao LOCADOR transportar pessoas que não sejam autorizadas pela Contratante.
8.2 - É vedado ao condutor trafegar com o veículo sem a devida documentação obrigatória atualizada (certificado de registro e licenciamento do veículo, seguro obrigatório pago, carteira nacional de habilitação de acordo com as leis de trânsito vigentes).

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO

9.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como pelo não pagamento da mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pelo LOCADOR até a sua normalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O LOCADOR pagará ao LOCATÁRIO a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, a importância correspondente ao valor dos serviços não realizados, salvo se indicar outro veículo que faça o transporte, devidamente aceito pela Contratante, sendo que o pagamento do mesmo será por conta do LOCADOR.
10.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente, prejuízo para os beneficiários, multa correspondente à 3% (três por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente ao LOCADOR.
10.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente ao LOCADOR.
10.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, o LOCATÁRIO fica desobrigado do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pelo LOCADOR.
10.4 - O LOCADOR, pela sua inadimplência no cumprimento do Contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeito às seguintes sanções:
10.4.1 - advertência;
10.4.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;
10.4.3 - impedimento de contratar com a administração;
10.4.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostos no presente Instrumento.
11.2 - O presente Contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000134
Fls_____

11.2.1 - Omissão de pagamento pelo LOCATÁRIO;
11.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
11.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
11.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

ASSARÉ-CE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré/CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE, 02 de Outubro de 2023.

.....
José Flávio Onofre Paiva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE FLAVIO DA SILVEIRA JUNIOR
Data: 03/10/2023 08:22:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

.....
J F DA SILVEIRA JÚNIOR LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Paulo Geovanni Paulino de Abreu ..... CPF 037.147.673-84

2. ..... CPF .....

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000135
ASSARÉ-CE

COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 2023.08.28.1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000136
Fls_____
ASSARÉ-CE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.08.28.1. Partes: o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa J F DA SILVEIRA JÚNIOR LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos e máquinas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e José Flávio da Silveira.

Data do Contrato: 02 de Outubro de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2022.09.21.01 DO PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2022-PP. PARTES: o Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa: **MICROLINK INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A REDE DE INTERNET PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **VIGÊNCIA**: 21/09/2023 à 20/09/2024. **SIGNATÁRIOS**: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, representado pelo Secretário e Ordenador de Despesas, Sr. Francisco Valber de Assis Lima CPF nº 654.450.153-00 e a empresa: **MICROLINK INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** CNPJ no 10.570.672/0001-96, representada pela Sra. Imaculada Darfiny P. do Nascimento Moura - CPF nº. 003.208.143-00.

Aratuba/CE, 21 de setembro de 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:20C2EAAB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE OBRAS E
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.03.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.03.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Aquisição de materiais destinados à manutenção dos prédios públicos, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. **Início de acolhimento das propostas**: 05 de outubro de 2023 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 18 de outubro de 2023 às 08:30 horas. **Início da sessão e disputa de preços:** 18 de outubro de 2023 às 09:00 - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasassare.com.br e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 03 de outubro de 2023 –

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0DD9144E

SECRETARIA DE OBRAS E
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.28.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.08.28.1. Partes: o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa J F DA SILVEIRA JÚNIOR LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos e máquinas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e José Flávio da Silveira. Data do Contrato: 02 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:EAC04AD5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.01.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.09.01.1. Partes: o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à unidades básicas de saúde, Centro Municipal de Saúde, do Município de Assaré/CE, de acordo com a proposta nº 12696.967000/1230-02 do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Mayane Cibelli de Oliveira Assunção. Data do Contrato: 28 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D7A3B69B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.01.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.09.01.1. Partes: o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à unidades básicas de saúde, Centro Municipal de Saúde, do Município de Assaré/CE, de acordo com a proposta nº 12696.967000/1230-02 do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 49.269,94 (quarenta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Ednaldo de Souza Leite. Data do Contrato: 28 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0981EBE6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.01.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.09.01.1. Partes: o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à unidades básicas de saúde, Centro Municipal de Saúde, do Município de Assaré/CE, de acordo com a proposta nº 12696.967000/1230-02 do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 22.139,00 (vinte e dois mil cento e trinta e nove reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Talita Medeiros Costa. Data do Contrato: 28 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:4D336607

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.09.19.01

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de **BANABUIÚ/CE**, em cumprimento da ratificação procedida pelo **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE**, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.09.19.01,** a seguir: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉL (DIESEL S10) PARA ATENDER AS**